



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 2010 Nº 1473 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	21
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	22
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	23
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	23
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	27

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 14967, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1449, de 16 de março de 2010, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
54°	465.6 35-0	FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNAND	Agente Em Atividades Administra tivas	Porto Velho

LEIA-SE:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
54°	465.6 35-0	FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES	Agente Em Atividades Administra tivas	Porto Velho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 14967, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1449, de 16 de março de 2010, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
231°	470.3 44-8	MARCIA LUIZA DE MORAES	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho

LEIA-SE:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
231°	470.34 4-8	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO N. 15044, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de 12 de novembro de 2008, conforme Ofício n. 1189/GAB/GGRH/SESAU, de 29 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma

fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público - duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

XXIV – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
3º	452.648-1	FLÁVIO CERQUEIRA CAVALLÉRO	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
4º	452.809-3	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
5º	440.799-7	FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho

Decreto nº 15045, de 19 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.380.702,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 7.380.702,00 (sete milhões trezentos e oitenta mil setecentos e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.380.702,00
16.001.12.361.1015.2382	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	135.000,00
16.001.12.361.1074.2866	MANter O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	339039	0100	15.000,00
		449052	0100	150.000,00
16.001.12.361.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	339049	0100	300.000,00
		339093	0100	300.000,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	449052	0118	400.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0100	1.000.000,00
		449052	0100	100.000,00
		449052	0118	3.981.760,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0118	300.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	449052	0118	698.942,00
TOTAL				7.380.702,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.380.702,00
16.001.12.361.1015.2382	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	600.000,00
		339039	0100	1.400.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0118	300.000,00
		339032	0118	2.181.760,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339039	0118	698.942,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339039	0118	300.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0118	1.900.000,00
TOTAL				7.380.702,00

Decreto nº 15046, de 19 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.655.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de arrecadação de taxas de inscrição em concurso público para preenchimento de vagas na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC e Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.001.04.128.1228.1382	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039	0100	1.655.000,00
TOTAL				1.655.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS			1.655.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S		1.655.000,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		1.655.000,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	0100	1.655.000,00
TOTAL				1.655.000,00

Decreto nº 15047, de 19 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.013.23.694.1257.2816	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	449052	3240	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Decreto Nº 15048, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Promove Oficial PM do Quadro de Saúde, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando a proposta de Promoção na Ata nº 02/CPOPM/2010, de 5 de abril de 2010, publicada no BRPM nº 026, de 5 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2010, a **MAJ PM DENT RE 05470-2 ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto Nº 15049, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando a proposta de Promoção na Ata nº 02/CPOPM/2010, de 5 de abril de 2010, publicada no BRPM nº 026, de 5 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto Nº 15050, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Promove Oficial PM do Quadro de Saúde, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando a proposta de Promoção na Ata nº 02/CPOPM/2010, de 5 de abril de 2010, publicada no BRPM nº 026, de 5 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM S, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2010, o **CAP PM DENT RE 06048-8 EDVALDO MONTELLO JARDIM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto Nº 15051, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando a proposta de Promoção na Ata nº 02/CPOPM/2010, de 5 de abril de 2010, publicada no BRPM nº 026, de 5 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2010, os seguintes Capitães PM:

I – **CAP PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA**; e

II – **CAP PM RE 06160-2 JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2010, o **CAP PM RE 05455-6 FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto Nº 15052, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Promove Oficiais PM do Quadro de Administração, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando a proposta de Promoção na Ata nº 02/CPOPM/2010, de 5 de abril de 2010, publicada no BRPM nº 026, de 5 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão PM ADM do QOA, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2010, os seguintes Primeiros-Tenentes PM ADM:

I – **1º TEN PM ADM RE 01557-4 ZILMA MENDONÇA DA SILVA**; e

II – **1º TEN PM ADM RE 04014-1 ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão PM ADM do QOA, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2010, o **1º TEN PM ADM RE 02950-1 JOÃO LUIZ DA SILVA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 3824/06-TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de Dezembro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0428 de 05 de Janeiro de 2006, que aposentou a funcionária MARIA BERNADETE CROZARA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300006007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, incisos III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo Artigo da Carta Magna.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, incisos III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo Artigo da Carta Magna.

Leia-se: nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 3º da EC nº 47/05.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 07 de Abril de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 3142/06-TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 10 de Outubro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0376 de 19 de outubro de 2005, que aposentou o funcionário NOEL LUCIO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300008965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, incisos III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde-se lê nos termos do Artigo 40, incisos III, letra "b", da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º e § 8º da CF/88 (redação dada EC 41/03) c/c art. 1º, § 1º ao § 5º e art. 15, ambos da Lei 10.887/04.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 09 de Abril de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ERRATA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 077/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00812-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2010, torna público aos interessados, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, que a ATA lavrada na sessão das 09h00min do dia 22/03/2010, fica corrigida, confor-

me adiante segue, sendo que os demais itens da referida Ata permanecem inalterados, neste ato ratificados.

ONDE SE LÊ:

.... com extensão de 7,022,0m, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com extensão de 1.220,0m....

LEIA-SE:

.... com extensão de 7,023,0m, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com extensão de 1. 230,0m

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TP 056/09/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 1601.04579-00/2009/SEDUC-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas:

COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e GENISIS TERRAPLENAGENS, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

DECISÃO

Acolho a decisão da Comissão de Licitação de reformar parcialmente a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 17/03/2010, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação às condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Porto Velho, 15 de abril de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA/SUPERINTENDENTE/SUPELMAT. 3000300095692/SUPEL

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 16 de abril de 2010

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05063-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.05063-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTA-

ÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MANUTENÇÃO NA COBERTURA TRANSLÚCIDA EXISTENTE NA E.E.E.F.M. MAJOR GUAPINDAIA, SITUADA À RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, Nº. 2.375, B. SÃO JOÃO BOSCO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, na Sessão realizada no dia 19 de abril de 2010, às 12h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação a empresa: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECLARAÇÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, HABILITAR a empresa: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00212-00/2010/SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 155/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para Ministrar Curso Técnico em Emergências Médicas, com duração de 80 horas, para Multiplicadores, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 28/04/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09h:30min, (horário de Brasília) do dia 10 de Maio de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/10/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00269-00/2009/SEDES/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital da licitação em epígrafe, que tem por objeto **Construção de praça turística, na avenida principal, no distrito de Triunfo/RO**, no município de Candeias do Jamari/RO, o que adiante segue:

1. Considerando que o AVISO DE LICITAÇÃO, decorrente do certame supracitado não foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, fato que caracteriza vício insanável que maculam o prosseguimento do certame licitatório, pois contraria o disposto no Art. 21, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, abaixo transcritos, neste contexto, fica ANULADO o certame em destaque;

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Neste Ato, a Comissão disponibiliza os autos para vistas aos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "c", da Lei nº. 8.666/93, para que as licitantes possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 083/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00255-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecer serviços de refeições preparadas, do tipo Self-service, visando atender os alunos/atletas das Escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia, que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2010, nas categorias Infantil e Juvenil, nos naipes masculino e feminino, divididos em 10 (dez) Fases Regionais, sendo classificatória para as 02 (duas) Fases Finais.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº. 14.884, de 27 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes correções:

NO EDITAL: ONDE SE LÊ: 2.4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação será recebido por uma comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, a qual será designada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e procederá o recebimento de acordo com o Artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), aferindo qualitativamente e quantitativamente as refeições entregues, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação na conformidade dos serviços, com a	NO EDITAL: LEIA - SE: 2.4 – DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, por meio de uma comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, a qual será designada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de forma a acompanhar a execução contratual, assegurado o cumprimento da execução do escopo contratado. A CONTRATANTE, por intermédio da comissão, além do citado no parágrafo anterior caberá, entre outros: - Verificar o cumprimento dos horários estabelecidos, as quantidades de refeições, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, registrando eventuais ocorrências; - Realizar a conferência diária do quantitativo de refeições fornecidas aos alunos/atletas, mantendo o registro por tipo de refeição servida; - Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliações periódicas; - Fiscalizar inclusive a qualidade "in natura" dos gêneros
---	---

especificação, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos serviços, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

adquiridos, estocados ou empregados nas preparações, englobando também, processos de preparações, que a juízo da fiscalização poderá ser interrompido ou refeito, ou não aceito, quando constatado que o produto final não é próprio para consumo;

A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da CONTRATADA, podendo:

- Examinar a qualidade dos gêneros alimentícios, solicitando a substituição imediata de, gêneros e/ou alimentos que apresentem condições impróprias ao consumo;
- Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios e veículos utilizados para o transporte dos gêneros;

A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da empresa CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

9. DO PAGAMENTO

9.1 Deverão ser apresentadas, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificadas e atestadas pelo Gerente Administrativo-Financeiro ou outro servidor indicado pelo Ordenador de Despesas do órgão, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição individualizada dos serviços prestados, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do recebimento definitivo.

9.2 - Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura empresa **CONTRATADA** de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

NO EDITAL:

LEIA-SE:

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será ao término da prestação dos serviços, conforme apresentação pela empresa **CONTRATADA** dos mapas de fornecimento das refeições assinados pela Comissão de Fiscalização designada pela SEDUC/RO e pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA**.

9.2 - Na emissão da fatura, deverá constar essencialmente no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa **CONTRATADA** vencedora do certame licitatório, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação.

9.3 - No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura empresa **CONTRATADA** de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

9.4 - Além dos mapas de fornecimento das refeições, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer Notas Fiscais acompanhadas de:

a) Certidões de Regularidade Fiscal (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), conforme determina a Lei.

NO PROJETO BÁSICO:

ONDE SE LÊ:

10.1 – 01 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que a **CONTRATADA** teve ou esta tendo um bom desempenho na prestação dos serviços, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores ao objeto deste Termo de Referência.

NO PROJETO BÁSICO:

LEIA-SE:

10.1 – 02 (dois) atestados de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que a **CONTRATADA** teve ou esta tendo um bom desempenho na prestação dos serviços, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores ao objeto deste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: As condições referentes ao Recebimento do Objeto e ao Pagamento constante no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, deverão ser consideradas conforme redação dada nesta Errata.
Porto Velho-RO, 05 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 083/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00255-00/2010.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições preparadas, do tipo self-service, para atender alunos/atletas das Escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia, que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2010.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o Instrumento Convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica excluído o item 7.2.7 e seus subitens.

Em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06 c/c o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para o certame licitatório, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 03 de maio de 2010.

HORÁRIO: 08h:00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2200 e fax (69) 3216-2239, ou no endereço

situado na Av. Rio Madeira, 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO.
Publique-se.
Porto Velho, 20 de abril de 2010.
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

CEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 7443, de 22 de abril de 1996, em seu capítulo II, Seção I, Art. 4.º, e capítulo III, Art. 4.º do Regimento Interno do CEAS/RO, **CONVOCA**, todas as Entidades Não Governamentais de Assistência Social do Estado de Rondônia, assim entendidas: (a) As Organizações de Usuários; (b) As Entidades prestadoras de Serviço; e, (c) As Entidades que Representam categorias Profissionais atuantes na área de assistência Social, a participarem do **FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA**, que realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2010, às 8:00h (oito horas), no Auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua Guanabara, 3365, Bairro Liberdade; com o objetivo de eleger seus representantes Não Governamentais no CEAS/RO, conforme o Art.º 11 da Resolução 237/06 CNAS, da Lei Complementar N.º 145, de 27/12/1995, e Art. 1º, do Decreto Estadual N.º 7580, de 16/09/1996. O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo as seguintes fases: (a) Habilitação; (b) Eleição e (c) Posse.

SEÇÃO I

DA HABILITAÇÃO:

Art. 1.º - As Entidades Não Governamentais para votarem e serem votadas, deverão habilitar-se entregando à Comissão Estadual do FÓRUM, na **Secretaria Executiva do CEAS/RO, sito à Rua: Guanabara, nº. 3365, Bairro Liberdade, CEP: 76.803.842**, até às 12:00h (doze horas) do dia 28/07/2010, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
 - b) Cópia autenticada da Ata da eleição da última Diretoria;
 - c) Cópia autenticada do CNPJ, atualizado;
 - d) Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor de Assistência Social dos municípios onde a Entidade atue;
 - e) Procuração com firma reconhecida outorgando poderes especiais ou mandatário para votar pela Entidade, quando não o fizer o representante legal; e,
 - f) Caso a Entidade intencione candidatar-se, deverá apresentar pedido de Registro de Candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- Parágrafo Único** - Somente poderão requerer habilitação, as Entidades que atuam em âmbito Estadual, em pelo menos 2 (dois) Municípios.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO:

Art.1.º - As vagas são em número de 07 (sete), sendo:

- a)03 (três) para Organização de Usuários;
- b)02 (três) para a Entidades Prestadoras de Serviços e;
- c)02 (duas) para Organização representantes de Trabalhadores do Setor.

Parágrafo Único – Serão eleitos Suplentes em igual número e por categoria.

Art.2.º - A Eleição dar-se-á por categoria, sendo que cada Entidade terá direito à três votos, um por categoria.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitos:

- a)Como Titulares: os três candidatos mais votados em cada categoria representação;
- b)Como Suplentes: Os três candidatos mais votados após os Titulares, na mesma categoria de representação subsequentemente.

Art.3.º - A Eleição se dará por votação em cédula escrutínio secreto.

SEÇÃO III
DA POSSE:

Art.1.º - As Entidades eleitas deverão encaminhar

o nome de seus representantes até 03 (três) dias após a eleição à Secretaria Executiva do CEAS/RO, no Endereço conforme Art. 1º da Seção I deste Edital.

Art. 2.º A posse dos novos Conselheiros dar-se-á até 10 dias após a eleição.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1.º - Aos Candidatos, é lícito fiscalizar o processo eleitoral, podendo oferecer impugnação e recurso que deverão ser impetrados no prazo de 48 horas após a eleição junto à Comissão Eleitoral na Secretaria Executiva do CEAS/RO.

Porto Velho-RO, 14 de abril 2010.

Marinilde Helena da Silva Santos
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: **MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO** - tendo como Proponente a Associação Pestalozzi de Porto Velho, localizada neste município, objetivando realizar serviços de manutenção na estrutura física da referida Associação - Valor do projeto: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico favorável emitido pela Comissão de Convênios/GEADS/SEAS (folhas 45);

§2º - Ressalva-se a solicitação da documentação constante no Ofício nº. 385/GAB/SEAS/2010 fls. 128, sem os quais fica inviável a firmação do convênio solicitado.

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00061-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2010.
MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 03/CEAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: **BRINCANDO DE PULAPULA** - tendo como Proponente a Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Bairro Floresta, localizada no município de Porto Velho/RO, objetivando promover a interação inter-pessoal, lazer e recreação para crianças - Valor do projeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§ 1º - Referenda-se Parecer Técnico favorável da Gerência de Políticas Estratégicas para Crianças e Adolescentes/SEAS (folhas 83);

§ 2º - Ressalva-se a solicitação da documentação constante no Ofício nº. 464/GAB/SEAS/2010, apensado ao processo supra, sem os quais fica inviável a firmação do convênio solicitado.

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00083-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2010.
MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2010, no

uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: **VIDA NOVA** - tendo como Proponente a Comunidade Terapêutica de Jí-Paraná/Missão Ebenezer, localizada no município de Jí-Paraná/RO, objetivando a aquisição de dois veículos para melhor atender as ações da referida Entidade - Valor do projeto: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Neodi Carlos Francisco de Oliveira;

§1º - Referenda-se a o Parecer Técnico favorável emitido pela Comissão de Convênios/GEADS/SEAS (folhas 78);

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00063-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 05/CEAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: **COMEÇO DE VIDA** - tendo como Proponente a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO, objetivando atender gestantes carentes no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS - Valor do projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Luiz Cláudio Pereira Alves;

§ 1º - Referenda-se Parecer Técnico favorável do Núcleo de Representação da Micro-Região de Jí-Paraná/SEAS (folhas 216/217);

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº.01.1112.00066-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 06/CEAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER A COMUNIDADE** - tendo como Proponente Entidade de Obras Sociais Paróquia São João Bosco/Diocese de Jí-Paraná/Missão São Judas Tadeu, localizada no município de Jí-paraná/RO, objetivando beneficiar a comunidade através de trabalhos sociais - Valor do projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Jesualdo Pires;

§ 1º - Referenda-se Parecer Técnico favorável do Núcleo de Representação da Micro-Região de Jí-Paraná/SEAS (folhas 72/73);

§ 2º - Ressalva-se a solicitação da documentação constante no Ofício nº. 525/GAB/SEAS/2010, apensado ao Processo, sem os quais fica inviável a firmação do Convênio solicitado.

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº.01.1112.00059-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

Controladoria Geral do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2010

Pag. 1

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	4.596.134.910,00	4.624.649.650,38	635.776.565,42	13,75	635.776.565,42	13,75	3.988.873.084,96
Receita Tributária	1.840.411.590,00	1.840.411.590,00	292.118.025,14	15,87	292.118.025,14	15,87	1.548.293.564,86
Impostos	1.787.189.000,00	1.787.189.000,00	274.902.874,76	15,38	274.902.874,76	15,38	1.512.286.125,24
Taxas	53.222.590,00	53.222.590,00	17.215.150,38	32,35	17.215.150,38	32,35	36.007.439,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	124.327.000,00	124.327.000,00	8.659.530,75	6,97	8.659.530,75	6,97	115.667.469,25
Contribuições Sociais	124.327.000,00	124.327.000,00	8.659.530,75	6,97	8.659.530,75	6,97	115.667.469,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	95.810.797,00	95.810.797,00	10.197.263,65	10,64	10.197.263,65	10,64	85.613.533,35
Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receitas de Valores Imobiliários	95.789.797,00	95.789.797,00	10.197.263,65	10,65	10.197.263,65	10,65	85.592.533,35
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104.078.290,00	104.078.290,00	13.840.675,01	13,30	13.840.675,01	13,30	90.237.614,99
Receita de Serviços	104.078.290,00	104.078.290,00	13.840.675,01	15,46	13.840.675,01	13,30	90.237.614,99
Transferências Correntes	1.810.367.619,00	1.835.370.274,04	283.806.623,68	15,51	283.806.623,68	15,46	1.551.563.650,36
Transferências Intergovernamentais	1.809.592.319,00	1.821.836.872,47	282.619.815,03	15,51	282.619.815,03	15,51	1.539.217.057,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	775.300,00	13.533.401,57	1.186.808,65	8,77	1.186.808,65	8,77	12.346.592,92
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.139.614,00	624.651.699,34	27.154.447,19	4,35	27.154.447,19	4,35	597.497.252,15
Multas e Juros de Mora	13.962.570,00	13.962.570,00	1.337.631,71	9,58	1.337.631,71	9,58	12.624.938,29
Indenizações e Restituições	1.779.430,00	1.779.430,00	187.593,18	10,54	187.593,18	10,54	1.591.836,82
Receita da Dívida Ativa	478.520.700,00	478.520.700,00	4.732.298,53	0,99	4.732.298,53	0,99	473.788.401,47
Receitas Correntes Diversas	126.876.914,00	130.388.999,34	20.896.923,77	16,03	20.896.923,77	16,03	109.492.075,57
Receitas de Capital	278.891.780,00	432.115.780,00	7.892.533,79	1,83	7.892.533,79	1,83	424.223.246,21
Operações de Crédito	60.585.469,00	213.809.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.809.469,00
Operações de Crédito Internas	60.585.469,00	213.809.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.809.469,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	2.593,40	1,49	2.593,40	1,49	171.406,60
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	2.593,40	1,49	2.593,40	1,49	171.406,60
Transferências de Capital	218.132.311,00	218.132.311,00	7.889.940,39	3,62	7.889.940,39	3,62	210.242.370,61
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	218.132.311,00	218.132.311,00	7.889.940,39	3,62	7.889.940,39	3,62	210.242.370,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	93.363.000,00	93.363.000,00	13.493.937,98	14,45	13.493.937,98	14,45	79.869.062,02
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	4.968.389.690,00	5.150.128.430,38	657.163.037,19	12,76	657.163.037,19	12,76	4.492.965.393,19
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	4.968.389.690,00	5.150.128.430,38	657.163.037,19	12,76	657.163.037,19	12,76	4.492.965.393,19
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V+ VI)	4.968.389.690,00	5.150.128.430,38	657.163.037,19	12,76	657.163.037,19	12,76	4.492.965.393,19
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	21.730.022,04	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	21.730.022,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE/2010

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/f)	Saldo (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	4.841.215.720,00	203.107.762,42	5.044.323.482,42	988.912.686,61	988.912.686,61	461.151.256,48	461.151.256,48	9,14	4.583.172.225,94
Despesas Correntes	3.710.705.105,00	-9.848.169,60	3.700.856.935,40	867.501.114,28	867.501.114,28	436.640.541,45	436.640.541,45	11,80	3.264.216.393,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.955.693,00	4.781.880,00	1.911.737.573,00	244.439.325,29	244.439.325,29	244.155.984,40	244.155.984,40	12,77	1.667.581.588,60
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000,00	0,00	63.661.000,00	19.033.502,14	19.033.502,14	17.897.378,91	17.897.378,91	28,11	45.763.621,09
Outras Despesas Correntes	1.740.088.412,00	-14.630.049,60	1.725.458.362,40	604.028.286,85	604.028.286,85	174.587.178,14	174.587.178,14	10,12	1.550.871.184,26
Transferências Constitucionais e Legais	314.217.000,00	-21.114.496,08	293.102.503,92	200.000.000,00	200.000.000,00	85.642.153,30	85.642.153,30	29,22	207.460.350,62
Demais Despesas Correntes	1.425.871.412,00	6.484.446,48	1.432.355.858,48	404.028.286,85	404.028.286,85	88.945.024,84	88.945.024,84	6,21	1.343.410.833,64
Despesa de Capital	1.050.585.615,00	179.652.149,02	1.230.237.764,02	121.411.572,33	121.411.572,33	24.510.715,03	24.510.715,03	1,99	1.205.727.048,99
Investimentos	791.695.090,00	179.869.149,02	971.564.239,02	96.232.391,66	96.232.391,66	1.469.268,80	1.469.268,80	0,15	970.094.970,22
Inversões Financeiras	200.760.525,00	-217.000,00	200.543.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.543.525,00
Amortização da Dívida	58.130.000,00	0,00	58.130.000,00	25.179.180,67	25.179.180,67	23.041.446,23	23.041.446,23	39,64	35.088.553,77
Reserva de Contingência	79.925.000,00	33.303.783,00	113.228.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.228.783,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	127.173.970,00	361.000,00	127.534.970,00	20.045.135,12	20.045.135,12	18.412.616,61	18.412.616,61	14,44	109.122.353,39
Despesas Correntes	127.173.970,00	361.000,00	127.534.970,00	20.045.135,12	20.045.135,12	18.412.616,61	18.412.616,61	14,44	109.122.353,39
Pessoal e Encargos Sociais	123.717.229,00	316.000,00	124.033.229,00	18.272.882,96	18.272.882,96	18.272.062,16	18.272.062,16	14,73	105.761.166,84
Outras Despesas Correntes	3.456.741	45.000	3.501.741	1.772.252,16	1.772.252,16	140.554,45	140.554,45	4,01	3.361.186,55
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	4.968.389.690,00	203.468.762,42	5.171.858.452,42	1.008.957.821...	1.008.957.821,73	479.563.873,09	479.563.873,09	9,27	4.692.294.579,33
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	4.968.389.690,00	203.468.762,42	5.171.858.452,42	1.008.957.821...	1.008.957.821,73	479.563.873,09	479.563.873,09	9,27	4.692.294.579,33
Superávit (XIII)							177.599.164,10		
Total (XIV) = (XII+XIII)	4.968.389.690,00	203.468.762,42	5.171.858.452,42	1.008.957.821...	1.008.957.821,73	479.563.873,09	657.163.037,19		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010
 1º BIMESTRE/2010...

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2010)
RRE O-ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	332.653.403,97	325.123.879,47	369.182.047,96	368.260.680,55	375.331.820,51	328.098.473,92	356.196.473,98	375.842.549,21	407.449.283,75	454.343.558,98	356.609.436,00	371.827.328,78	4.420.918.937,08	5.231.063.650,38
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	150.149.790,76	140.082.923,53	155.192.631,02	160.223.071,44	188.080.887,66	179.441.154,96	181.597.397,18	189.175.409,87	188.413.666,33	203.727.134,60	174.399.025,49	164.845.274,75	2.075.328.367,59	2.130.637.590,00
ICMS	125.756.098,61	119.478.866,22	139.010.381,11	136.343.102,43	162.380.073,76	160.437.965,40	159.648.417,63	168.973.406,68	168.589.792,44	170.286.372,01	154.347.929,77	144.799.387,73	1.810.053.793,79	1.835.718.000,00
IPVA	10.480.739,23	8.555.042,23	8.398.432,73	7.928.472,77	8.207.917,67	6.997.131,47	7.411.684,84	7.681.581,97	6.178.909,39	11.091.154,47	3.604.344,18	8.167.581,60	94.682.992,55	110.400.000,00
IRRF	10.494.678,82	8.075.188,78	3.883.458,60	11.917.566,44	10.879.352,05	4.300.964,22	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,68	8.407.436,37	5.990.360,04	4.663.422,13	89.371.557,04	127.094.000,00
ITCO	285.923,81	186.145,35	517.520,74	289.788,34	745.262,25	603.917,50	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	180.614,18	275.510,23	4.599.461,46	4.203.000,00
TAXAS	3.152.350,29	3.787.680,95	3.382.841,84	3.744.141,46	5.668.281,93	7.101.176,37	6.132.906,82	6.588.227,87	6.140.254,86	10.275.777,32	6.939.373,06	76.620.562,75	53.222.590,00	53.222.590,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	11.348.119,46	5.633.970,78	9.493.693,87	12.335.539,64	11.520.925,67	2.523.005,43	6.126.733,53	6.957.547,51	9.714.002,24	17.950.598,93	2.136.799,80	6.522.730,95	102.263.667,81	124.327.000,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	24.687,31	24.200,60	24.687,31	24.008,65	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	41.244,27	43.337,23	1.974.628,73	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES PESSOAL CIVIL	10.045.950,13	4.363.936,16	8.116.671,84	10.948.988,84	8.881.163,22	2.430.916,43	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	1.997.777,74	6.479.393,72	86.923.238,69	105.632.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES PESSOAL MILITAR	1.277.482,02	1.245.834,02	1.352.334,72	1.362.542,15	2.615.225,98	67.552,53	1.328.760,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	97.777,79	0,00	13.365.800,39	18.695.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	10.082.302,71	7.293.141,13	6.746.286,03	6.776.930,88	6.980.466,31	7.157.748,38	6.628.215,30	5.763.819,91	5.763.288,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	77.660.992,92	95.810.797,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.082.302,71	7.293.141,13	6.744.636,03	6.775.280,88	6.979.916,31	7.157.198,38	6.627.665,30	5.763.819,91	5.762.738,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	77.660.592,92	95.789.797,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	550,00	550,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	21.000,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	8.787.569,38	7.845.505,31	7.539.884,91	8.317.601,25	8.375.161,35	7.837.726,37	7.906.549,15	7.217.162,49	7.336.461,68	9.258.317,17	6.813.900,26	7.026.774,75	94.262.805,25	104.078.290,00
OUTROS SERVICOS	25.662,22	23.141,12	19.318,08	37.566,23	20.634,45	34.385,02	22.646,20	21.191,02	14.846,85	549.096,24	3.660,38	22.877,30	795.023,11	229.000,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.661.898,16	7.762.364,19	7.430.568,83	8.210.035,02	8.274.527,08	7.743.241,35	7.803.902,95	7.045.971,47	7.271.614,83	8.452.320,93	6.810.239,88	7.003.897,45	92.470.582,44	102.825.290,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	100.000,00	60.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00	256.900,00	0,00	0,00	997.000,00	1.024.000,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	139.431.500,90	153.670.898,87	172.594.867,36	169.168.197,01	135.307.586,25	115.018.306,43	137.825.214,81	153.766.251,28	183.661.054,50	202.296.560,54	153.969.350,12	175.371.188,82	1.892.080.985,89	2.151.558.274,04
COTA PARTE DO FPE	88.376.209,19	105.187.531,27	125.276.759,95	108.128.833,97	82.966.810,07	96.517.746,58	85.439.033,63	98.283.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	101.874.112,41	124.380.951,91	1.271.405.055,52	1.561.889.000,00
COTA PARTE IPI - LC 81/89	588.076,16	546.781,38	745.161,87	868.323,59	632.430,93	707.402,81	899.862,77	713.900,01	753.193,01	1.036.317,52	545.181,94	530.377,13	8.316.250,58	10.151.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.998.631,41	12.932.156,52	14.166.354,63	37.604.284,09	19.769.065,13	-13.302.446,49	13.571.271,77	20.845.267,99	11.297.978,59	25.005.002,09	15.902.350,48	14.326.507,93	193.116.424,14	184.525.274,04
TRANSFERENCIAS DA LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.811.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	29.164.640,08	34.700.485,64	32.102.646,85	22.442.811,30	31.635.336,06	30.816.627,81	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.705,99	35.343.770,23	35.829.407,79	415.595.926,93	391.182.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.854.129,76	10.597.439,85	17.614.688,77	11.439.340,33	25.066.793,09	16.120.532,35	12.162.364,01	12.962.358,15	12.540.810,20	14.854.317,92	14.530.701,39	12.623.745,80	179.317.217,62	624.651.699,34
INDENIZACOES E RESTITUICOES	174.206,25	80.916,67	13.646,16	13.629,86	43.145,15	553,29	76.801,00	278,63	54.581,20	750.912,02	41.435,78	6	1.377.180,51	1.377.180,51
MULTAS	1.279.997,38	1.155.970,65	1.053.249,78	1.222.711,38	1.265.964,14	1.174.591,22	1.682.352,40	1.117.823,77	275.869,96	-1.038.776,17	631.595,42	706.036,29	10.527.366,78	13.962.570,00
OUTRAS RECEITAS	9.582.902,72	7.917.362,78	15.038.075,10	8.491.554,62	21.400.186,39	12.406.991,68	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	11.374.365,47	9.520.916,74	10.572.107,47	13.360.999,34
OUTRAS RESTITUICOES	27.418,94	56.243,22	63.262,05	25.778,98	11.872,72	14.928,74	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	17.127,58	60.581,52	910.025,54	402.250,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.789.604,47	1.386.613,53	1.446.451,68	1.685.140,25	2.345.624,43	2.395.467,42	5.665.309,37	2.273.928,69	2.364.457,06	2.890.216,73	2.464.759,12	2.267.539,41	28.975.112,16	478.520.700,00
RECEITA DE ONJUS DE SUBCUMBENCIA	0,00	33,00	0,00	525,30	0,00	1.507,97	1.082,35	409,53	766,45	1.418,02	223,56	6,26	1.200,00	2.000,00
9 - DEDUCOES	-86.299.329,38	-83.188.127,70	-57.410.440,20	-48.002.417,17	-116.878.559,92	-51.992.056,37	-51.703.095,83	-55.312.542,79	-71.159.958,29	-350.120.674,26	-90.788.753,49	-96.173.129,92	-1.159.029.085,32	-1.254.957.000,00
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-37.265.813,63	-34.720.580,62	-7.697.619,55	0,00	-75.576.535,54	-1.029.097,52	0,00	0,00	0,00	-276.185.526,94	-43.944.136,94	-42.148.016,36	-518.117.326,75	-524.216.000,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	-94.724,01	0,00	0,00	-853.961,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.366.583,18	-1.523.619,03	0,00	-3.838.888,43	-2.482.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-31.853.977,39	-30.206.857,09	-3.584.635,13	0,00	-65.975.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.971.989,81	-39.997.622,26	-37.878.213,02	-460.488.427,68	-463.863.427,68
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-173.461,43	-136.695,35	-186.290,47	0,00	-330.188,63	-170.608,62	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-136.295,48	-132.594,28	-2.105.505,06	-2.357.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	-23.638.374,81	-4.282.303,47	-3.926.693,63	0,00	-8.417.252,44	-858.480,90	0,00	0,00	0,00	-10.907.582,80	-1.836.601,17	-1.437.209,68	-47.704.505,58	-55.332.500,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-57.656.329,29	-42.833.576,30	-40.219.126,78	-35.666.877,53	-29.781.090,17	-48.439.953,42	-45.576.362,30	-48.354.995,28	-61.445.956,05	-59.984.547,17	-45.157.816,75	-47.502.382,61	-538.648.000,76	-606.414.000,00
*DED.REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI-EXPORTACAO	-88.221,41	-82.017,19	-111.774,26	-103.248,52	-94.864,62	-102.365,16	-106.110,41	-134.979,40	-107.084,99	-155.447,60	-81.777,28	-79.556,56	-1.247.437,40	-1.523.000,00
*DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC 87/88	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-2.087.000,00
*DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-17.675.241,62	-21.037.566,23	-25.055.351,94	-21.629.766,76	-16.563.361,99	-19.303.549,29	-17.087.806,89	-19.656.644,26	-24.536.650,60	-26.458.118,12	-20.374.822,44	-24.876.190,36	-254.281.010,70	-312.378.000,00
*DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-FUNDEB	-19.127.929,38	-21.040.767,23	-10.453.844,17	-13.390.975,62	-2.645.610,34	-16.802.486,10	-15.713.224,81	-40.562.098,97	-47.132.109,47	-28.811.337,29	-23.521.825,37	-22.221.635,96	-275.223.346,24	-278.318.000,00
*DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM DO FUNDEB	-691.179,81	-586.955,51	-506.327,09	-451.653,90	-501.095,95	-441.313,52	-479.510,47	-41.280,87	-189.253,91	-358.146,52	-1.097.368,66	-219.207,53	-541.293,94	-1.067.000,00
*DEDUCAO DE RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO-FUNDEB	-42.045,06	-25.540,69	-81.040,51	-34.443,92	-8.865.376,91	-11.729.450,54	-12.128.920,91	-22.568.797,03	10.579.931,73	-80.709,90	-21.733,99	-45.053,39	-925.536,76	-841.000,00
97.2 DEDUCOES PREVID. RPPS E REG PROPIO PREV	-11.348.119,46	-6.533.970,78	-9.493.693,87	-12.335.539,64	-11.520.925,67	-2.523.005,43	-6.126.733,53	-6.957.547,51	-9.714.002,24	-17.950.598,93	-2.136.799,80	-6.522.730,95	-102.263.667,81	-124.327.000,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	-24.687,31	-24.200,60	-24.687,31	-24.008,65	-24.536,47	-24.536,47	-183.302,03	-52.814,99	-56.324,75	-1.450.948,65	-41.244,27	-43.337,23	-1.974.628,73	0,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSEOS MILITARES	-1.277.482,02	-1.245.834,02	-1.352.334,72	-1.362.542,15	-2.615.225,98	-67.552,53	-1.328.760,04	-1.460.820,43	-1.252.741,18	-1.304.729,53	-97.777,79	0,00	-13.365.800,39	-18.695.000,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-10.082.950,13	-8.555.936,16	-8.116.671,84	-10.948.988,84	-8.881.163,22	-2.430.916,43	-4.614.671,46	-5.443.912,09	-8.404.936,31	-15.194.920,75	-1.997.777,74	-6.479.393,72	-86.923.238,69	-105.632.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	246.354.074,59	241.935.751,77	311.771.607,76	320.258.263,38	258.453.260,59	276.106.417,55	305.493.378,15	320.530.006,42	336.289.325,46	404.222.884,72	265.820.682,51	275.654.198,8		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2010
1º BIMESTRE/2010

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	242.649.000,00	242.649.000,00	24.850.367,15	24.850.367,15	20.039.554,58
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.831,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.831,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	242.649.000,00	242.649.000,00	24.850.367,15	24.850.367,15	18.646.723,27
Pessoal Civil	147.169.000,00	147.169.000,00	15.242.517,32	15.242.517,32	12.207.602,90
Aposentadorias	111.800.000,00	111.800.000,00	10.836.770,90	10.836.770,90	8.779.619,65
Pensões	32.000.000,00	32.000.000,00	3.900.552,76	3.900.552,76	3.353.145,94
Outros Benefícios Previdenciários	3.369.000,00	3.369.000,00	505.193,66	505.193,66	74.837,31
Pessoal Militar	68.200.000,00	68.200.000,00	8.231.207,49	8.231.207,49	6.439.120,37
Reformas	60.200.000,00	60.200.000,00	7.147.704,48	7.147.704,48	5.487.171,44
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00	1.083.503,01	1.083.503,01	951.948,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.280.000,00	27.280.000,00	1.376.642,34	1.376.642,34	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.280.000,00	27.280.000,00	1.376.642,34	1.376.642,34	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	720.000,00	720.000,00	24.184,95	24.184,95	40.033,17
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	243.369.000,00	243.369.000,00	24.874.552,10	24.874.552,10	20.079.587,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	1.648.683,35	1.648.683,35	22.466.077,07
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT.
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Piano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Piano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR
EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.702.162,37
INVESTIMENTOS	313.462.742,49
OUTROS BENS E DIREITOS	1.124.244,56



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Terça-feira, 13 de Abril de 2010

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	96.868.797,77	22.191,68	59.071.139,15	37.775.466,94	0,00	568.233.594,52	8.617.505,29	50.356.633,66	509.259.455,57
EXECUTIVO	0,00	89.975.861,68	22.191,68	53.163.231,97	36.790.438,03	0,00	536.423.757,12	8.087.678,80	44.572.725,34	483.763.352,98
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	201.729,61	0,00	21.379,96	180.349,65	0,00	36.259,87	0,00	14.870,00	21.389,87
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	227.860,23	0,00	1.458,55	226.401,68	0,00	1.573.594,54	19.103,10	530.475,82	1.024.015,62
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	30.056,42	0,00	4.445,54	25.610,88	0,00	146.756,83	0,00	4.496,45	142.260,38
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.837.852,93	0,00	2.680.652,45	1.157.200,48	0,00	586.511,30	0,00	202.005,50	384.505,80
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	7.947,48	3.698,71	0,00	1.825.034,66	0,00	3.611,96	1.821.422,70
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. REPRENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.513.430,27	0,00	1.755.765,74	757.664,53	0,00	240.362.616,96	4.297.483,00	159.251,51	235.905.882,45
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	6.158.436,11	0,00	1.510.870,92	4.647.565,19	0,00	4.478.771,30	0,00	1.001.172,73	3.477.598,57
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	1.005.942,23	84.967,46	0,00	31.683.432,84	0,00	1.094.445,14	30.588.987,70
140020 - DEPART. DE EST. DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	0,00	4.509.472,59	7.822.778,32	0,00	16.215.729,46	188.101,19	906.662,76	15.120.965,51
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO	0,00	1.016.861,07	0,00	487.260,89	529.600,18	0,00	56.116.643,59	0,00	9.545.616,29	46.571.027,30
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	9.557.577,86	0,00	3.682.713,76	5.874.864,10	0,00	16.358.846,01	444.532,30	1.338.060,29	14.576.253,42
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	73.196,30	15.775,00	0,00	954.673,43	0,00	0,00	954.673,43
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	0,00	47.675,10	66.196,35	0,00	2.583.205,94	29.103,44	118.284,00	2.435.818,50
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.392,70	835,70	16.537,00	5.020,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.697,90	0,00	739.658,47	74.029,43	0,00	14.917.302,01	18.258,32	3.098.837,33	11.800.206,36
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	25.163.875,71	2.003,78	15.715.490,84	9.446.381,99	0,00	48.979.309,78	1.303.858,04	2.997.367,78	44.675.813,96
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	210,00	10.259.418,41	1.732.847,88	0,00	38.566.256,49	1.397.056,72	14.662.722,94	22.506.476,83
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	963.669,26	95.903,38	0,00	2.980.406,29	0,00	385.968,76	2.594.437,53
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,03	47.853,66	0,00	0,00	198.599,88	3.233,01	83.787,99	111.578,88
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	444.565,58	76.968,02	0,00	477.290,13	25,00	278.990,00	198.361,13
180001 - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	435.924,58	0,00	272.633,00	163.291,58	0,00	484.882,10	0,00	171.469,06	313.413,04
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	30.744,77	0,00	0,00	3.605.743,22	0,00	393.414,08	3.212.329,14
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.517.650,65	0,00	3.277.828,63	239.822,02	0,00	3.448.617,40	0,00	402.631,44	3.045.985,96
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	5.444,58	0,00	0,00	3.154.478,94	0,00	0,00	3.154.478,94
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	46.998,11	0,00	0,00	93.312,51	0,00	36.387,50	56.925,01
190023 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	39.575,49	0,00	0,00	513.510,92	0,00	24.858,88	488.652,04
200001 - SECR. DE EST. DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.164.505,54	0,00	1.714.734,07	449.771,47	0,00	2.120.202,69	33.119,60	194.735,79	1.892.347,30
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.584.835,77	0,00	1.111.143,93	1.473.691,84	0,00	23.668.121,90	0,00	3.230.511,04	20.437.610,86
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,00	0,00	0,00	23.198,00
210013 - FUNDO. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.136,43	0,00	58.106,43	2.030,00	0,00	42.916,07	0,00	0,00	42.916,07
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	235.999,44	0,00	46.579,62	189.419,82	0,00	1.224.299,27	850,00	223.022,01	1.000.411,26
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00	0,00	3.851,48
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	178.300,03	7.950,00	137.731,93	32.618,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	216.965,58	1.116,09	184.880,49	30.969,00	0,00	5.148.510,27	190.626,82	690.343,52	4.267.539,93
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	1.543.629,90	0,00	1.242.068,65	301.561,25	0,00	9.395.367,50	0,00	2.193.748,72	7.201.618,78
240023 - AG. DE DEFESA AGRO-SILVO-PASTORIL DO EST. ROND	0,00	1.094.333,77	10.911,78	930.968,83	152.453,16	0,00	3.885.545,47	161.482,56	389.887,23	3.334.175,68
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	111.950,23	0,00	99.990,77	11.959,46	0,00	549.841,37	0,00	178.637,82	371.203,55
LEGISLATIVO	0,00	264.055,38	0,00	256.617,14	7.438,24	0,00	6.321.031,24	397.602,92	1.105.244,95	4.818.183,37
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	259.015,78	0,00	251.577,54	7.438,24	0,00	1.894.151,42	0,00	416.977,74	1.477.173,68
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	5.039,60	0,00	5.039,60	0,00	0,00	4.425.470,52	397.602,92	688.267,21	3.339.600,39
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV. INSTIT. DO TRIB. DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,30	0,00	0,00	1.409,30
JUDICIARIO	0,00	3.167.323,75	0,00	2.255.783,64	911.540,11	0,00	19.420.356,23	132.223,57	3.243.633,78	16.044.498,88
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.846.488,83	0,00	1.940.499,10	905.989,73	0,00	2.165.632,75	126.196,83	1.150.382,80	889.053,12
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	320.834,92	0,00	315.284,54	5.550,38	0,00	17.254.723,48	6.026,74	2.093.250,98	15.155.445,76
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.461.556,96	0,00	3.395.506,40	66.050,56	0,00	6.068.449,93	0,00	1.435.029,59	4.633.420,34
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	3.461.286,96	0,00	3.395.236,40	66.050,56	0,00	5.682.185,30	0,00	1.388.429,81	4.293.755,49
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	386.264,63	0,00	46.599,78	339.664,85
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	96.868.797,77	22.191,68	59.071.139,15	37.775.466,94	0,00	568.233.594,52	8.617.505,29	50.356.633,66	509.259.455,57



ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO/2010
1º BIMESTRE DE 2010

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial		4.968.389.690,00		4.968.389.690,00	
Previsão Atualizada		5.150.128.430,38		5.150.128.430,38	
Receitas Realizadas		657.163.037,19		657.163.037,19	
Déficit Orçamentário		-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		21.730.022,04	
DESPESAS					
Dotação Inicial		4.968.389.690,00		4.968.389.690,00	
Créditos Adicionais		203.468.762,42		203.468.762,42	
Dotação Atualizada		5.171.858.452,42		5.171.858.452,42	
Despesas Empenhadas		1.008.957.821,73		1.008.957.821,73	
Despesas Liquidadas		479.563.873,09		479.563.873,09	
Superávit Orçamentário		177.599.164,10		177.599.164,10	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.008.957.821,73		1.008.957.821,73	
Despesas Liquidadas		479.563.873,09		479.563.873,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		541.474.881,37		3.261.889.851,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		26.523.235,45		26.523.235,45	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		24.874.552,10		24.874.552,10	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.648.683,35		1.648.683,35	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		(117.311.155,00)	24.619.308,92	(20,99)	
Resultado Primário		34.800.000,00	208.338.766,50	598,67	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.868.797,77	22.191,68	59.071.139,15	37.775.466,94
Poder Executivo		89.975.861,68	22.191,68	53.163.231,97	36.790.438,03
Poder Legislativo		264.055,38	-	256.617,14	7.438,24
Poder Judiciário		3.167.323,75	-	2.255.783,64	911.540,11
Ministério Público		3.461.556,96	-	3.395.506,40	66.050,56
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		568.233.594,52	8.617.505,29	50.356.633,66	509.259.455,57
Poder Executivo		536.423.757,12	8.087.678,80	44.572.725,34	483.763.352,98
Poder Legislativo		6.321.031,24	397.602,92	1.105.244,95	4.818.183,37
Poder Judiciário		19.420.356,23	132.223,57	3.243.633,78	16.044.498,88
Ministério Público		6.068.449,93	-	1.435.029,59	4.633.420,34
TOTAL		665.102.392,29	8.639.696,97	109.427.772,81	547.034.922,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		88.733.538,00	<18% / 25%>	18,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		38.133.001,00	60%	53,18	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE: GECON/CGE					

FONTE: GECON/CGE

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº1678/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00851.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1679/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26290.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOACAI CUSTODIO PACHECO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300014403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1680/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de dezembro de 2009, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.37535.00/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAZARO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300011105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1681/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 01 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19601.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor LEANDRO DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300052766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1682/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25247.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARCELINO CORREIA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 30.06.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1684/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.0738/2001,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AILTON FERREIRA DE ARAUJO, Motorista, Matrícula nº 300043958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Interino de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.08612-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de instituição para realização de "Curso de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público", visando a capacitação e atualização de servidores da SEAD, conforme Informação da Assessoria Jurídica/SEAD, acostada as folhas 27 à 31 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), em favor da **APCER - Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO**, CNPJ nº 01.319.536/0001-37. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 14 de abril de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.08613-00/2010, que aderiu a Ata de Registro de Preços n. 105/2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia, referente ao Pregão Presencial n. 185/SMS.G/2008, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (toner), para atender a SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 40.875,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa **FERA E ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, CNPJ N. 08.665.323/0001-06.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 08 de abril de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº. 130/GAB/CGA-RO.

PORTO VELHO, 19 DE ABRIL DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º inciso II da Lei Complementar nº. 447 de 02.06.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC - 1ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº. 408/GAB/CGA-RO, publicada no DOE nº. 1340 de 19/10/2009.

Presidente: DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIANº. 131/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 19 DE ABRIL DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º inciso II da Lei Complementar nº. 447 de 02.06.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC - 3ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº. 376/GAB/CGA-RO, publicada no DOE nº1340 de 01/10/2009.

Presidente: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA

Membro: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS

Membro: MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 132/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 19 DE ABRIL DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º inciso II da Lei Complementar nº. 447 de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC – 2ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº. 230/GAB/CGA-RO, publicada no DOE nº. 1271 de 25/06/2009.

Presidente: ROBEMARA MACEDO FALCÃO

Membro: ELIO JOSÉ DE SOUZA

Membro: ELVIRAGOMES DE MENEZES MORAES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA

Corregedora Geral da Administração

CGA/SEAD

PORTARIA N.3337/SEAD 19 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE

Retificar, os termos do Anexo da Portaria N.473/SEAD-PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES REINTEGRADOS de 26 de janeiro de 2010, publicado no DOE N. 1428 de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores na forma do Anexo I desta Portaria com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Onde se lê:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	ADMISÃO	CARGO	REFFANT	NOVA
SESAU	300011582	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1987	SANITARISTA	203	304

Leia-se:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	ADMISÃO	CARGO	REFFANT	NOVA
SESAU	300011582	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1987	SANITARISTA	203	204

Publique-se. Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00566-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2008.011106-3; 200.000.2007.010182-5; 200.000.2007.013100-7), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 23.868,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais) em favor da empresa: **DIPROHL COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme **Notas Fiscais**, referente à despesa com medicamentos, para atender aos pacientes CLAUDIO LUIZ MAINHARDT, FRANCISCA

DA SILVA MUNIZ, JOSÉ CELSO CARVALHO E VALTAIR FRANCISCO DE SOUZA.

.Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01415-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0001336-41.2009.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 10.516,00 (Dez mil, quinhentos e dezesseis reais) em favor da empresa: **LABORATORIO ANALISA - ANÁLISES CLÍNICAS PREVENTIVO DO CÂNCER**, conforme **Nota Fiscal nº 005335 (fls. 32)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente DIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA.

.Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01500-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.002383-8), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 520,80 (Quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.**, conforme **Nota Fiscal nº 029226 (fls. 16)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente TEIDE SANTANA PORTUGAL.

.Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01502-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.009452-2), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 49.390,65 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa: **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP**, conforme **Notas Fiscais nº 001851 (fls. 26), 001839 (fls. 31)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS.

.Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00019-0017/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/04), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de R\$ 2.733,34 (Dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à despesa com passagens aéreas para **Walbert de Araújo Linhares (Médico do Trabalho)** e **Eugenio Andrés Díaz Merino (Engenheiro de Produ-**

ção), para a participação no I Seminário Estadual em Meio Ambiente de Trabalho e Saúde do Trabalhador na cidade de Porto Velho - RO, conforme Nota Fiscal: 019224 (fls. 21), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00447-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, o débito no valor total de R\$ 18.844,14 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01368-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fl. 03), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA LTDA**, o débito no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente aos serviços funerários, para atender a Gerência de Tratamento Fora Domicílio – TFD/SESAU/RO, conforme Notas Fiscais anexo.

Porto Velho, 09 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00152-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, o débito no valor total de R\$ 18.095,00 (Dezoito mil e noventa e cinco reais), referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00644-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), referente a aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais: 000070 (fls. 19) em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00768.00/2007 (vol. XXXI)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **VIVO S/A**, o débito no valor total de **R\$ 4.758,61 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente às despesas com a prestação do serviço de telefonia móvel à SESAU e suas unidades, no mês de fevereiro de 2010, faturas anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 13 de abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 13/04/2010.

PROCESSO: 1712-01443-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SIA/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92, em favor do(a) **LIMIAR CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO** O débito no valor total de R\$ 193.106,85 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), referente **SERVIÇOS DE SAÚDE SIA/SUS** do mês(es) **FEVEREIRO** de 2010.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 14/04/2010.

PROCESSO: 1712-00205-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SIA/SUS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92, em favor do(a) **ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS** O débito no valor total de R\$ 42.096,35 (Quarenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente **SERVIÇOS DE SIA/SUS** ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente a Janeiro e Fevereiro de 2010.
Porto Velho, 14 de Abril de 2010
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00646-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 47.166,66 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa: **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, conforme **Nota Fiscal nº 41165 (fls. 18)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos.
Porto Velho, 08 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00647-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual

n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 21.224,82 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa: **NOVAARTIS BIOCÊNCIA S.A.**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com medicamentos, para atender a paciente JURANDIR PAIVAREIS.
.Porto Velho, 09 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.01314-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 2006661-60-2009-8-22-0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa: **CENTRO DE CIRURGIA DE MÃO DE BOTAFOGO LTDA**, conforme **Nota Fiscal nº 1631 (fls. 19)**, referente à despesa com suplemento alimentar, para atender a paciente ALEXANDRE LOPEZ DOS SANTOS.
.Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º 01-1712.00630.00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **VIDRAÇARIA DO PORTO LTDA ME**, o débito no valor total de **R\$ 60.000,25 (sessenta mil e vinte e cinco centavos)**, referente a despesas com aquisição de divisórias, para atender a Policlínica Osvaldo Cruz, **Nota Fiscal nº 0034**, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 13 de abril de 2010
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00290-0002/2006 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSE FRANCISCO SOARES**, o débito no valor total de **R\$ 6.226,80 (seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente a locação de imóvel, com endereço na Rua Rio Verde nº 4295, no município de Rolim de Moura/RO, para funcionar a Sede da Delegacia Regional de Saúde, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.
Porto Velho, 13 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2010/CES-RO
Porto Velho-RO, 7 de março de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO o iminente início das atividades programadas para II Conferência Estadual de Saú-

de Mental a ser realizada no período de 19 a 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO ser necessário e imprescindível a regulamentação e condução das atividades do evento em regime de urgência.

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* o Regimento da II Conferência Estadual de Saúde Mental.

Raimundo Nonato Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 004/2010/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 172 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de **SERVIÇOS EM GERAL** da AGEVISA-RO.

I – Servidores:

1) MARCOS FERREIRA, CPF: 770.246-487-91, Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE;
Presidente

2) LYVENS LUIS ZOREK, CPF: 655.479.002-06, Gerente Técnico Administrativo e Financeiro –GTAF;
Membro

3) SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 300033988; Recepcionista;
Membro

4) ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 652.302.052-53, GTAF
Membro

5) CARLA BRASIL RODRIGUES, matrícula: 300065771, Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do trabalhador;
Membro

Art. 2º - Na ausência ou impossibilidade de verificação “in loco” do presidente, responderá pela presidência o membro

LYVENS LUIS ZOREK, CPF: 655.479.002-06, Gerente Técnico Administrativo e Financeiro – GTAF, membro.

Art. 3º - O recebimento dos materiais poderá ser realizado por 3(três) servidores, sendo 02 (dois) membros e o presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº 362/GAB/AGEVISA-RO**, publicada no Diário Oficial - DOE nº 1316 de 27/08/2009.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 173 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de

2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de **Materiais, Equipamentos, Medicamentos, Material Penso (produtos correlatos)**, conforme Controle de Material e Patrimônio da AGEVISA-RO.

PRESIDENTE:

Servidores:

1) Edson Pantoja de Carvalho, CPF: 290.934.732-04, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio;

MEMBROS:

1) Osmar Pereira dos Reis, matrícula:0693968, Agente de Portaria;
2)Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais;
3)Francimar Queimar de Medeiros, matrícula: 300011749, Farmacêutico;
4)Lucélia Ribeiro de Souza, matrícula: 300066231, Chefe de Núcleo;
5)Lourival Campelo da Silva Filho, matrícula: 300037228, Farmacêutico Bioquímico;
6)Erivan Ferreira da Silva, CPF: 652.302.052-53, GTAF;

SUPLENTE:

1) Antonio Ferreira Cardoso, matrícula 300058000, Ag. Adm. Federal;

Art. 2º Quando do Recebimento de **Materiais, Equipamentos**, assinam os Termos de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, os servidores, Edson Pantoja de Carvalho, CPF: 290.934.732-04, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio, Osmar Pereira dos Reis, 0693968, Agente de Portaria, Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais, Antonio Ferreira Cardoso, 300058000, Ag. Adm. Federal; Lucélia Ribeiro de Souza, 300066231, Chefe de Núcleo, Erivan Ferreira da Silva, CPF: 652.302.052-53, GTAF; (materiais e equipamentos referente ao Setor de Transportes), acompanhado do Presidente da Comissão.

Art 3º Quando do Recebimento de **Medicamentos e Material Penso (produtos correlatos)** assinam os Termos de Recebimento Certificação das Notas Fiscais, os servidores , Edson Pantoja de Carvalho, CPF: 290.934.732-04, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio, Erivan Ferreira da Silva, CPF: 652.302.052-53, GTAF; Lucélia Ribeiro de Souza, 300066231, Chefe de Núcleo, Osmar Pereira dos Reis, 0693968, Agente de Portaria, Francimar Queimar de Medeiros, 300011749, Farmacêutico, Antonio Ferreira Cardoso, 300058000, Ag. Adm. Federal, Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais, Lourival Campelo da Silva Filho, 300037228, Farmacêutico Bioquímico, acompanhado do Presidente da Comissão.

Art 4º Na ausência ou impossibilidade de verificação "in loco" do presidente, responderá pela presidência o membro **Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais.**

Art 5º O recebimento dos materiais poderá ser realizado por 03(três) servidores, sendo 02(dois) membros e o presidente da Comissão.

Art 6º A qualquer momento, quando do recebimento dos materiais, medicamentos, pensos e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e certificar.

Art 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Portaria nº **218/GAB/AGEVISA-RO**, publicada no Diário Oficial 1256 em 02/06/2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

GILBERTO MIOTTO

Direção Geral da AGEVISA-RO

CETAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (central de ar split parede 12.000 BTUS, central de ar split de parede 24.000 BTUS, desumificador de ar), visando suprir as necessidades do CETAS - Centro de Educação Técnico Profissional na área de saúde a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00009-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: COIMBRA IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 com valor unitário de R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais), valor total de R\$1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais), item 02 com valor unitário de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), valor total do item de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).
Porto Velho, 30 de Março de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 26, torna público a quem possa interessar nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00039-00/2010, relativo ao pagamento de taxa para expedição de Licença Prévia, considerou inexigível a licitação em favor da SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/RO, no valor total de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), com base no art. 25, "caput" da citada lei.

Porto Velho, 07 de abril de 2010.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/ CETAS, conforme disposto no Artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de abril de 2010.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 016/CETAS/SESAU, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 003/CETAS/SESAU, de 19 de fevereiro de 2010, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o Município de Porto Velho – Rondônia, homologado pelo Edital n. 008/CETAS/SESAU, de 10 de março de 2010, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentar no período de 16/04/2010 a 25/04/2010, na sede do CETAS, situado a Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo re-

lacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

a) Cédula de Identidade;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
c) Comprovante de Residência;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
f) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Título de Eleitor;
i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
m) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Porto Velho – RO, 16 de abril de 2010.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 016/CETAS/SESAU/2010.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Localidade: Porto Velho

Classificação	NOME DO CANDIDATO	CPF
2.º	DINO LOPES ALMEIDA	528.716.732-68



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 110/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de Abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 041/2010-CEPAD, de 09/04/2010.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/04/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/CEPAD/COR/PC/RO.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Paixão dos Santos
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO
Em exercício

PORTARIANº 094/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 015-02/2010/CEPA/COR/PC/RO, de 05/04/2010.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/04/2010, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/CEPA/COR/PC/RO, de 10/02/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Paixão dos Santos
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO
Em exercício

PORTARIANº 105/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 003/2009/DRPC/GM/PC/RO, datado de 27/11/2009, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006812, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, para compor **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ARNALDO ALVES SALDANHA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007393, o qual segundo consta da documentação susomencionada, na data de 26/08/2009, aproximadamente às 19:30 horas, apreendeu mercadorias, relativas a crime de descaminho, oriundas da Bolívia, um automóvel tipo caminhonete D10, cor cinza, bem como encaminhou seus ocupantes, identificados como Elton dos Santos Roca e Renan Pacheco Nogueira e um

terceiro denominado de David Figueiredo de Vasconcelos, afirmando ser o proprietário da mercadoria, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil, local onde foi registrado a ocorrência policial nº 2594-2009, bem como acionado a Receita Federal a qual levou a referida mercadoria apreendida para as providências cabíveis, tal ocorrência não constou à apreensão do veículo, o qual fora liberado no dia seguinte pela manhã, pelo servidor, sem nenhuma autorização da autoridade policial, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, II** (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XII** (receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRAS-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 100/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 004/2009/1ªDP/CACOAL/PC/RO, datado de 10.09.2009, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006812, **Hélio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016448, **Bel. Paulo Ricardo Xisto da Cunha**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006822, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016456, o qual segundo consta da documentação susomencionada, por repetidas vezes tem-se reportado as autoridades policiais, de formas grotescas, desleais e irônicas, sempre referindo a falta de condições de trabalho e de sua não obrigatoriedade em suprir as deficiências estatais, quando aqueles solicitam perícias para consubstanciar inquérito policiais, essa conduta inclusive encontra-se afetando as relações funcionais com membros do Ministério Público e Judiciário, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XV** (proceder de forma desidiosa), e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **XXXIII** (referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio

empregado para esse fim), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **XXXIX** (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial), **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), **XLI** (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares), **XLIV** (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma, **art. 39, VI** (insubordinação grave em serviço), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRAS-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 103/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 013/2009/MDO/PC/RO, de 19/10/2009, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Claudionor Soares Muniz**, Delegado de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006957, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e; **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060164, o qual, segundo documentação supra mencionada, eram plantonistas no período noturno, no lapso temporal de 30/08 a 03/09/2009, ocasião em que fora trocado o pneu com roda traseira, lado direito, semi novo por um pneu sem condições de uso do trator de cor amarela, marca CBT, objeto de apreensão da Oc. nº 1996/2006, referente a crime ambiental, IP nº 261/2006, que encontrava-se no pátio da Delegacia de Polícia, de forma que assim agindo, em tese, incorreram em transgressão disciplinar capituladas nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular de modo a dignificar a função policial), **do art. 38; IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XII** (receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do art. 39, I** (crime contra a administração pública), **IV** (improbidade administrativa), **XI** (corrupção em todas as modalidades), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 19/DP-5, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicção Policial Militar, aprovado pelo Decreto Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Dedicção Policial Militar”, por terem completado o **3º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. CEL PM RE 01775-4 AMOAN ITÁI GARRETT DA SILVA
11.08.2008
2. TC PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
28.11.2009
3. ST PM RE 01733-8 NELIO PAULO DE AZEVEDO
05.10.2007

Art. 2º Outorgar a Medalha “Dedicção Policial Militar”, em tempo, por terem completado o **2º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. TC PM RR RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
09.08.1994
2. TC PM RE 02659-7 MAURO PALU
01.07.2006
3. TC PM RE 06020-6 SÁVIO ANTÍOGENES BORGES LESSA
25.09.2009
4. TC PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO
06.01.2008
5. TC PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO
21.06.2009
6. TC PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER
27.04.2008
7. TC PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN
09.07.2009
8. TC PM RE 06009-8 JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO
09.09.2009
9. MAJ PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
17.06.2009
10. MAJ PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER
17.06.2009
11. MAJ PM RE 06015-3 MAURICIO DOS SANTOS MARTINEZ
29.11.2007
12. MAJ PM RE 05998-4 ALTEMIR PAIM
23.08.2004
13. MAJ PM RE 06131-5 RILDO JOSE FLORES
06.10.2009
14. CAP PM RE 02787-6 ADILSON ROQUE LORENO
23.02.2007
15. CAP PM RE 03398-0 DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA
01.12.2001
16. CAP PM RE 03962-3 AUGUSTO PRUDENTE DE ALMEIDA
18.03.2008
17. CAP PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA
21.11.2009
18. ST PM RE 04167-6 JOSÉ ARNALDO DE FREITAS
01.08.2008
19. ST PM RE 04373-9 AZARIAS ANDRÉ DE SOUZA
10.02.2009
20. ST PM RE 04609-2 LINDOMAR ALMEIDA PASSOS
17.07.2009
21. 1º SGT PM RE 02226-6 LEDIR ÁSCOLI
27.01.2006
22. 1º SGT PM RE 02829-6 ATEVALDO VALENTIM DOS SANTOS
24.02.2006
23. 1º SGT PM RE 02458-7 ADEMIR DUARTE ROSA
28.04.2006
24. 1º SGT PM RE 02903-2 ERIVALDO JOSÉ XAVIER DE LIMA
27.02.2006
25. 1º SGT PM RE 02994-1 LAUDEVINO PEREIRA LIMA
23.02.2007
26. 1º SGT PM RE 03647-5 ANTONIO ROLIM DE SOUZA
04.01.2008

27. 1º SGT PM RE 03677-4 ANTÔNIO CARLOS DE ÂNGELO
04.12.2007
28. 1º SGT PM FEM RR RE 03693-2 ANA MARIA VIEIRA DE CARVALHO
24.02.2008
29. 1º SGT PM RE 03757-2 GABRIEL BENVINDA AMORIM
24.02.2008
30. 1º SGT PM RE 04035-9 EBENEZER FÉLIX REIS
09.06.2007
31. 1º SGT PM RE 04069-6 ABRAÃO DOENHA
01.08.2008
32. 1º SGT PM RE 04113-3 EDMAR SANTANA OLIVEIRA
20.05.2008
33. 1º SGT PM RE 04144-4 GABRIEL MANAIA GOMES
26.07.2007
34. 1º SGT PM RE 04151-1 HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
01.08.2008
35. 1º SGT PM RE 04361-2 ALCIDES GUÊS
10.02.2009
36. 1º SGT PM RE 04377-7 ANSELMO MAIA DE SOUZA
10.02.2009
37. 1º SGT PM RE 04390-9 CLEMILSON OLIVEIRA LIMA
19.03.2008
38. 1º SGT PM RE 04494-1 SIDNEY SERAFIM RODRIGUES
10.02.2009
39. 1º SGT PM RE 04518-9 ODELMAR JOÃO SCHABO
07.06.2009
40. 1º SGT PM RE 04522-0 ADEMILSON JOSÉ DA ROCHA
20.06.2008
41. 1º SGT PM RE 04527-0 MEN DE SÁ CHAVES DE ALMEIDA
25.06.2008
42. 1º SGT PM RE 04568-4 FRANCINETE COSTA DE ANDRADE
17.07.2009
43. 1º SGT PM RE 04604-2 LEVI FERNANDES DE CARVALHO
17.07.2009
44. 1º SGT PM RE 04822-2 FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA
19.02.2008
45. 1º SGT PM RE 05127-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
04.10.2009
46. 1º SGT PM RE 05146-3 RONALDO AMORAS DOS SANTOS
17.09.2009
47. 1º SGT PM RE 05281-9 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
07.07.2009
48. 1º SGT PM RE 05311-2 MARCOS VENÍCIO DA SILVA
20.08.2009
49. 2º SGT PM RE 02066-0 JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
01.07.2005
50. 2º SGT PM RE 02516-5 ERLALDO RIBEIRO PINTO
01.07.2006
51. 2º SGT PM RE 02796-7 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
25.02.2006
52. 2º SGT PM RE 02858-3 DANIEL AMORIM
23.02.2007
53. 2º SGT PM RE 02932-9 HÉLIO COSTA BEZERRA
23.02.2007
54. 2º SGT PM RE 03026-3 MARCOS FERREIRA
23.02.2007
55. 2º SGT PM RE 03119-0 VALDEVINO RODRIGUES FILHO
23.02.2007
56. 2º SGT PM RE 03356-4 VALDIR DA SILVA BEZERRA
26.06.2007
57. 2º SGT PM RE 03392-8 CLEONELSON COSTA CAMPOS
01.07.2007
58. 2º SGT PM RE 04177-9 JOSÉ ALBERTO THOMAZ
26.07.2007
59. 3º SGT PM RE 04088-0 CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA
20.06.2007
60. 3º SGT PM RE 02423-8 ANTÔNIO CELSO ZANELLA
01.07.2006
61. 3º SGT PM RE 02569-6 JOÃO VALDEMAR GAIDA
01.07.2008
62. 3º SGT PM RE 02883-2 EDUARDO BUENO DA SILVA
23.02.2007
63. 3º SGT PM RE 02919-7 GENILVALDO PEREIRA DE SOUZA
23.02.2007
64. 3º SGT PM RE 03001-7 LUIZ ALBERTO GOMES
23.02.2007
65. 3º SGT PM RE 03049-5 NELSON DOS PRAZERES IZIDRO
23.02.2007
66. 3º SGT PM RE 03511-0 MOISÉS GADELHA DOS SANTOS
28.11.2002
67. 3º SGT PM RE 03687-7 ARILDO PONTES MOREIRA
18.02.2007
68. 3º SGT PM RE 03705-3 CLÉRIO SALES DE MOURA
26.02.2007
69. 3º SGT PM RE 03720-9 DOMINGOS SÁVIO EUZÉBIO GIL
24.02.2008

70. 3º SGT PM RE 03721-1 DEJAIR DOS SANTOS
25.02.2007
71. 3º SGT PM RE 03755-8 GILMAR INÁCIO DE SOUZA
17.09.2008
72. 3º SGT PM RE 03822-7 JOÃO VENTURA DE JESUS
24.02.2008
73. 3º SGT PM RE 03829-1 LUIS CARLOS DA SILVA
24.02.2008
74. 3º SGT PM RE 03916-6 VANDERLEY SARAIVA DE SOUZA
23.01.2007
75. 3º SGT PM RE 03971-4 JAIME DE MATOS
24.02.2008
76. 3º SGT PM RE 04185-8 JOSE ENILDO ALEXANDRE DA SILVA
27.07.2006
77. 3º SGT PM RE 04204-6 JOSÉ SEVERINO ALVES DA COSTA
03.08.2007
78. 3º SGT PM RE 04227-8 MOISÉS BELARMINO DA SILVA FILHO
01.08.2008
79. 3º SGT PM RE 04237-1 NATALÍCIO LOPES BRAGA
27.07.2008
80. 3º SGT PM RE 04253-9 ROGERIO ALVES DA MOTA
27.07.2008
81. 3º SGT PM RE 04250-3 ROGÉRIO DE SOUZA
27.07.2008
82. 3º SGT PM RE 04277-3 VALDECI SILVA DE SOUZA
01.08.2008
83. 3º SGT PM RE 04387-0 CIRSO GOMES VALIM
10.02.2009
84. 3º SGT PM RE 04490-3 SEBASTIÃO DE MIRANDA
10.02.2009
85. CB PM RE 02880-6 EDSON BARBOSA GALINDO
23.02.2007
86. CB PM RE 03580-9 AÉRCIO IBIAPINA DE SÁ
10.11.2006
87. CB PM RE 03676-2 ADÃO FERREIRA DA SILVA
24.02.2008
88. CB PM RE 03700-3 CIRIO JACO VOLKWEIS
16.11.2009
89. CB PM RE 04021-8 RICARDO OLIVEIRA CUNHA
19.05.2008
90. CB PM RE 04104-2 EDNEY ARRUDA CORRÊA
05.08.2007
91. CB PM RE 04181-0 JOSÉ VIRGILIO PINTO SIQUEIRA
24.09.2006
92. CB PM RE 04280-2 VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA
01.08.2008
93. CB PM RE 04299-3 EVANDRO CARLOS RODRIGUES
01.08.2008
94. CB PM RE 04310-5 LEO CACILDO HENZ
01.08.2008
95. CB PM RE 04382-0 ANILDO GONÇALVES CAMPELO
04.02.2007
96. CB PM RE 04383-2 AGUINALDO GONÇALVES DIAS
12.02.2008
97. CB PM RE 04397-3 COSMO DE LIMA FERREIRA
05.02.2007
98. CB PM RE 04403-2 EDERALDO MARQUES DE MENEZES
10.02.2009
99. CB PM RE 04428-8 HUDSON DE SOUZA DUARTE
10.02.2009
100. CB PM RE 04453-7 LAERCIO JOSE BIANCHINI
10.02.2009
101. CB PM RE 04480-0 PAULO ROBERTO CARDOSO
10.02.2009
102. CB PM RE 04446-0 JANSEN ELAGE PINHEIRO
10.02.2009
103. CB PM RE 04465-4 MARCOS OLIVEIRA VEIGA
10.11.2006
104. CBPMRE04473-3 ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO
10.02.2009
105. CB PM RE 04438-1 JOAO FRUTUOSO FILHO
12.02.2008
106. CB PM RE 04487-4 ROSIVAN DE SOUZA NUNES
10.02.2009
107. CB PM RE 04416-1 CICERO FRANCISCO MUNIZ PEREIRA
12.02.2008
108. CB PM RE 04376-5 ANTÔNIO ALVES SALDANHA
12.02.2008
109. CB PM RE 04430-5 IZAIAS JOSÉ PINHEIRO
10.02.2009
110. CB PM RE 04479-5 PAULO FERNANDES CANDIDO DA SILVA
10.02.2009
111. CB PM RE 04450-1 JOSAFÁ ALBINO DA SILVA
05.02.2008
112. CB PM RE 04471-9 NEILOR LUIS CASAGRANDE
31.03.2008

113. CB PM RE 04492-7 SÉRGIO LUIZ SOARES
07.12.2007

114. CB PM RE 04497-7 VALDIR ANGELO DE SOUZA
10.02.2009

115. CB PM RE 04500-0 VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO
10.02.2009

116. CB PM RE 04504-8 ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
10.02.2009

117. CB PM RE 04529-4 SANDRÉ DE PAULA LYRA
19.06.2009

118. CB PM RE 04538-5 AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA
17.07.2009

119. CB PM RE 04531-1 DOMINGOS ANGELO NETO
27.04.2009

120. CB PM RE 04535-9 ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA
17.07.2009

121. CB PM RE 04540-2 ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA
17.07.2009

122. CB PM RE 04551-7 CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA
17.07.2009

123. CB PM RE 04579-9 JONATHAN DE FREITAS GOMES
17.07.2009

124. CB PM RE 04584-2 JOÃO BERNARDO DE LIMA MACEDO
30.05.2004

125. CB PM RE 04585-4 JOSÉ ROBERTO FARIA DOS SANTOS
17.07.2009

126. CB PM RE 04591-9 JOÃO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
05.06.2008

127. CB PM RE 04592-1 JORGE CARLOS BENTES BEZERRA
17.07.2009

128. CB PM RE 04597-1 JORGE ANTÔNIO CROSCOB
17.06.2009

129. CB PM RE 04649-4 VALDIR SOARES FERREIRA
23.07.2008

130. CB PM RE 04651-1 WAGNER SÉRGIO PEREIRA
17.02.2009

131. CB PM RE 04658-5 MARCOS AURELIO DA ROCHA NINA
11.06.2008

132. CB PM RE 04734-5 CLODIMAR BAPTISTA
15.04.2009

133. CB PM RE 04841-6 SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
05.04.2009

134. CB PM RE 04863-6 ALUIZIO SOUZA VIEIRA
08.04.2009

135. CB PM RE 04866-2 CLÁUDIO CÉSPED PEREIRA
09.04.2009

136. CB PM RE 04955-1 ANTONIO JORGE JUREMA DA SILVA
05.04.2008

137. CB PM RE 05074-4 ADAILTO DA SILVA ALMEIDA
03.07.2009

138. CB PM RE 05080-9 ANTÔNIO JUCÁ RAMOS
31.07.2009

139. CB PM RE 05573-2 CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR
26.06.2007

140. CB PM RE 05812-4 RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA
28.01.2007

141. CB PM RE 05149-9 ROBERTO ALEIXO DA SILVA
01.08.2009

142. CB PM RE 05181-9 ROBERIO RODRIGUES KIFFER
07.12.2008

143. CB PM RE 05802-1 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA
26.04.2009

144. CB PM RE 05932-4 JOSE LIMA DA SILVA
20.07.2009

145. CB PM FEM RE 04355-7 ILZA TAVARES DA SILVA
05.01.2009

146. CB PM FEM RE 04505-0 DORACILENE SOARES SANTOS CARGNIN
10.02.2009

147. CB PM FEM RE 04508-6 JULIANA MARQUES LOPES ZACHEU
10.02.2009

148. CB PM FEM RE 04611-9 LEONIDAS TEIXEIRA SILVA
12.07.2007

149. CB PM FEM RE 04654-7 LAUDICEIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA
19.07.2009

Art. 3º Outorgar a Medalha “Dedicação Policial Militar”, por ter completado o 1º decênio de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, ao seguinte policial-militar:

1. TC PM MED RE 04879-1 FRANCISCO EVALDO FROTA
22.03.2000
2. CAP PM RE 06566-0 JOSÉ SEVERINO SENA NETO
18.07.2004

3. CAP PM RE 06560-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA
25.02.2009
4. CB PM RE 04071-3 ADAUTO FAIOLI POGGIAN
05.02.2005
5. CB PM RE 04817-9 FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA
26.03.2000
6. CB PM RE 05174-8 JOSAFÁ CLEITON COSTA
07.08.2000
7. CB PM RE 05526-3 FIRMINO MUNIZ BEZERRA
04.10.2000
8. CB PM RE 05599-0 FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES
05.07.2000
9. CB PM RE 05799-8 JOSÉ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA
29.05.2002
10. CB PM RE 06217-5 ARANILDO SILVA DE ALMEIDA
13.10.2004
11. CB PM RE 06205-8 ANTÔNIO FLORIANO MARTINS JÚNIOR
28.08.2005
12. CB PM RE 06272-3 CLEBER DA SILVA NUNES
18.12.2008
13. CB PM RE 06348-0 GILBERTO VERLY DE SOUZA
18.12.2008
14. CB PM RE 06391-1 JOSÉ ROBERTO RIOS
18.12.2008
15. PM RE 06235-7 ALBERTO ALVES DA SILVA
18.12.2008
16. PM RE 06347-8 GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA
18.12.2008
17. PM RE 06248-6 ANDRE SILVA BEM
18.12.2008
18. PM RE 06251-5 ANTONIO CAVALCANTE BRITO
18.12.2008
19. PM RE 06253-9 ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA
18.12.2008
20. PM RE 06259-1 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA
18.12.2008
21. PM RE 06274-7 CLEBSON COSTA RIBEIRO
20.03.2008
22. PM RE 06280-2 DANIEL DE OLIVEIRA
18.12.2008
23. PM RE 06283-8 DENIVALDO DOS SANTOS PIRES
18.12.2008
24. PM RE 06291-7 DVALNEI BORGES DE ARAÚJO
18.12.2008
25. PM RE 06295-5 EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
18.12.2008
26. PM RE 06314-3 ELONEI SALGADO DE ARAÚJO
06.12.2008
27. PM RE 06320-8 EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA
18.12.2008
28. PM RE 06327-2 EVERALDO DE LIMA RIBEIRO
18.12.2008
29. PM RE 06328-4 FRANCELITO AVELINO MIRANDA
18.12.2008
30. PM RE 06329-6 FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAES
18.12.2008
31. PM RE 06344-2 GERALDO JUAREZ PEREZ
18.12.2008
32. PM RE 06355-7 HELITON RIVA FEITOSA MORAES
18.12.2008
33. PM RE 06363-6 ITACIR DE CARLI
18.12.2008
34. PM RE 06369-8 JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES
18.12.2008
35. PM RE 06371-5 JEAN HUMBERTO LEUMEN DE SOUZA
23.03.2008
36. PM RE 06392-3 JOSIVALDO LIMA DE MELO
18.12.2008
37. PM RE 06397-3 KLESSUIR LUCIANO DE LIMA
18.12.2008
38. PM RE 06409-4 LUCIANA SOARES REGO
18.12.2009
39. PM RE 06412-3 LUIZ FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
18.12.2000
40. PM RE 06417-3 MARCELO MACHADO BARIANI
25.12.2007
41. PM RE 06418-5 MARCELO VEIGA DE ALMEIDA
18.12.2008
42. PM RE 06426-4 MARCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA
18.12.2008
43. PM RE 06454-9 NERIAS DA SILVA
18.12.2008
44. PM RE 06456-3 ODAIR ALVES
18.12.2008
45. PM RE 06457-5 OTONIEL FELIX REIS
18.12.2008
46. PM RE 06460-4 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
18.12.2008
47. PM RE 06467-8 ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA
18.12.2008
48. PM RE 06473-3 RONALDO ALVES FERREIRA
18.12.2008
49. PM RE 06474-5 RONALDO CARVALHO RIBEIRO
18.12.2008
50. PM RE 06478-3 ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO
18.12.2008
51. PM RE 06485-0 RUBEMAR MORAES DE SOUZA
18.12.2006
52. PM RE 06487-4 SALETE MARIA ZUCCO ALCÂNTARA
18.12.2008
53. PM RE 06499-1 SINEMAR LUIZ DE SOUZA
18.12.2008
54. PM RE 06503-6 TÉRCIO SILVA FLOR
18.12.2008
55. PM RE 06504-8 TITO PAULO DA SILVA PINTO
18.12.2008
56. PM RE 06511-5 VANDERLEI FÉLIX DA SILVA
18.12.2008
57. PM RE 06529-4 DEAN DE ANDRADE BELO
18.12.2008
58. PM RE 06536-1 EDNAIR JORGE DE OLIVEIRA
18.12.2008
59. PM RE 06537-3 ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES
18.12.2008
60. PM RE 06551-7 UMBILINA SETUBAL DE MATOS RODRIGUES
18.12.2008
61. PM RE 06766-8 GLEDSON MOREIRA DE SOUZA
24.12.2006
62. PM RE 06767-0 JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
02.05.2005
63. PM RE 06768-2 JUSCIANO ARAUJO DE CASTRO
16.12.2004
64. PM RE 06831-3 SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA
22.04.2006
65. PM RE 06834-9 SILVIO MARCOS DE ARAUJO FERREIRA
15.07.2007
66. PM RE 06864-8 AILTON FURTADO
18.12.2008
67. PM RE 06919-7 FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS
19.08.2007
68. PM RE 06980-0 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA
01.08.2009
69. PM RE 06982-4 EDER ESPINOSA LIMA
16.12.2004
70. PM RE 06988-6 GUALTER LIMA CASTRO
18.12.2006
71. PM RE 07037-8 ROSEMAR ANTÔNIO CECHELIN
06.10.2008
72. PM RE 07036-6 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO
21.05.2006
73. PM FEM RE 06311-7 ELISANGELA FERREIRA COIMBRA
18.12.2008
74. PM FEM RE 06400-6 LEDA CLAUDIA PENHA ARCS
18.12.2008
75. PM FEM RE 06401-8 LEILA NUNES AMARAL
18.12.2008
76. PM FEM RE 06406-8 LISIANE PEREIRA DE SOUZA GRUTZMACHER
18.12.2008
77. PM FEM RE 06415-9 MARCELA LUCIA SILVA DOS SANTOS
18.12.2008
78. PM FEM RE 06530-9 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ
18.12.2008
79. PM FEM RE 06539-7 ELCILENE ALVES PEREIRA
18.12.2008
80. PM FEM RE 06553-1 AUCILANDE CUSTODIO FERREIRA
18.12.2008

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 20/DP-5, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe competem o Inciso VI do

Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e considerando a Proposta da Comissão de Promoção de Praças, conforme Ata nº 02/CPP PM/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no BPM nº 064, de 05 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, o **1º SGT PM RE 03731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA**, a contar de 21 de abril de 2010.

Art. 2º Promover a graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo critério de Merecimento, o **1º SGT PM RE 05275-4 SALVADOR PORTELA ORMONDE**, a contar de 21 de abril de 2010.

Art. 3º Promover a graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, o **3º SGT PM RE 02118-3 MANOEL GONÇALVES FERREIRA**, a contar de 21 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 1192/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1192/GAB/DETRAN/RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: BURITIS

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
13º DIVINO GABRIEL NUNES	863.374

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: CABIXI

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
10º THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	1016269

Portaria 1151/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **11.766/2009/DETRAN-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente, pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **LIDER PLACAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **LIDER PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.644/0001-00, para atuar no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **052/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1152/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 513/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 14.04.10, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **1563/2010**, de 09.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **19.04.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **AILTON DA COSTA BARRROZO**;

Presidente: **Sidney Eduardo Rego M. Filho**

▪ 1º Membro: **Dr. Alcirley Queiroz Costa – CRM 1559/RO**

▪ 2º Membro: **Cleiciane Parente da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1156/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 514/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 14.04.10, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **4033/2010**, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **19.04.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS**;

Presidente: **Sidney Eduardo Rego M. Filho**

▪ 1º Membro: **Dr. Francisco Xavier Parente – CRM 216/RO**

▪ 2º Membro: **Cleiciane Parente da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1157/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 102/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO AGUIAR PEIXOTO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 315.849.852-91 e RG nº. 384324 SSP/RO residente no município de Monte Negro/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· IVANDA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;

· ROBERTO C. MUSSI FAGALI - CRM n. 370/RO;

· DARIO AUGUSTO B. MOREIRA - CRM n. 1887/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1158/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4148/2010** de 14.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSULPOL/PC;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, a servidora **LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO**, cadastro nº. 300078713, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1159/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 103/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILBERTO FELBEK DE ALMEIDA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 512.585.012-87 e RG nº. 675048 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município

de Ji-Paraná/RO:

- JOAO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;
- JAKUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1160/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 365/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3868/2010– DETRAN/RO, de 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **São Miguel, São Francisco, São Domingos, Costa Marques, Castanheiras e Vale do Anari**, no período de 26 a 04.05.2010, com o objetivo de fazer vistoria nos municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carlos Rainério Lessa Pereira	300035449	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	
Joselina Maia Rodrigues	300048552	
Manoel Moreira de Freitas	300035604	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1161/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 366/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4022/2010– DETRAN/RO, de 12.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Buritit e Mirante da Serra**, no período de 19 a 23.04.2010 e de 26 a 30.04.2010, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico para divulgação do projeto ARARINHA AZUL no espaço do servidor e posterior divulgação no site da autarquia e demais órgãos de imprensa:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tiago José Freitas Batista	300082204	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1162/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 370/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4036/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras e Ji-Paraná**, no período de 26 a 30.04.2010, com o objetivo de realizar fiscalização e Medição da Obra de construção das CIRETRAN's dos municípios de destino, sendo o último, a construção da Pista de Teste:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Côrtes	300073642	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	
José Victor Leite	300035614	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1163/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 369/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4037/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Teixeirópolis, Machadinho, Mirante da Serra e G. Jorge Teixeira**, no período de 26 a 30.04.2010, com o objetivo de fazer levantamento nos Municípios acima discriminados, para escrituração dos imóveis:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Luis Carlos Viana Costa	300078195	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1164/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 373/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4128/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 21 a 23.04.2010, com o objetivo de entregar equipamentos para manutenção e outros assuntos referentes à CIRETRAN junto a coordenadoria de CIRETRAN's:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Alves Gomes	300066217	Porto Velho
Emmerson Macena do Nascimento	300072962	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1165/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 372/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4023/2010– DETRAN/RO, de 12.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Alto Paraíso, Buritis, Nova União e Urupá**, no período de 26 a 01.05.2010, com o objetivo de realizar fiscalização e Medição da Obra de construção das CIRETRAN's dos municípios de destino:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	
Márcio José Melo Barroso	300073376	
Alessandro da Silva Ramalho	300073567	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1166/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 371/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4038/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Espigão d'Oeste**, no período de 19 a 21.04.2010, com o objetivo de verificar e levantar todos os problemas que foram apontados pelo Chefe da CIRETRAN, referente à construção da CIRETRAN do referido município:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Côrtes	300073642	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	
Manoel Moreira de Freitas	300035604	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1167/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 367/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo

Administrativo nº 4055/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná e Rolim de Moura**, no período de 19 a 24.04.2010, com o objetivo de realizar vistoria em veículos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Arnaldo Santos Santana	300035685	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1168/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 368/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4041/2010– DETRAN/RO, de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná e Ariquemes**, no período de 26 a 30.04.2010, com o objetivo de entregar Pastas Suspensas Personalizadas para o arquivo deslizante:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edimar Ernesto Nascimento	300058296	Porto Velho
Johnny José Mareca	300072603	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1173/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 104/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 236.837.084-68 e RG nº. 433.089 SSP/PB residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- OVIDIO R. TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SÉRGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1174/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 21;

Considerando a CI nº. 1153/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 15.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da servidora abaixo da Portaria nº. 979/GAB/DETRAN/RO de 29.03.2010, que concedeu NOVO GOZO de férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **ABRIL/2010**, anteriormente suspensas por Portaria.

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300050208	Rosângela Gomes Cardoso Menezes	Comissionada	2008/2009	Portaria nº 2040 de 22/07/2009	05/04 A 24/04/2010	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 05.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1176/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de

22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 377/SEDSUP/2010 de 14.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4226/2010– DETRAN/RO, de 14.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento do servidore deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Rolim de Moura**, no período de 16 a 18.04.2010, com o objetivo de transportar material deste DETRAN/RO.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edivam Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1185/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1151/GRH/DETRAN-RO, de 15.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 19.04.2010, a servidora **JUARLA MARES MOREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1186/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 039/2010/SECOR/DETRAN/RO, informando que o titular **Jorciney Costa de Almada** estará de licença médica, no período de **12.04 a 11.05.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **JOSE REGINALDO GOMES BATISTA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1187/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 048/SECOR/DETRAN-RO, de 16.04.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando que o titular, **Jorciney Costa de Almada**, estará de licença médica no período de **12.04 à 11.05.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período supracitado, a servidora **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS SOUSA**, para atuar como **GESTORA** dos contratos abaixo discriminados:

Empresa	Processo	Município
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	068/2010	Cacoal
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	069/2010	Chupinguaia
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	070/2010	Vilhena
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	071/2010	Alta Floresta do Oeste
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	072/2010	Alvorada do Oeste
Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	073/2010	Primavera de Rondônia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 12.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1188/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4175/2010 - DETRAN-RO, de 14.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VANDERLEI KLAMERICK**, C.P.F. nº. 699.502.962-34, Cadastro nº. 300075441 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1189/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **4174/2010** - DETRAN-RO, de 14.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, C.P.F. nº. 420.104.972-87, Cadastro nº. 300075838 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	710,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	740,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	550,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1190/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **4176/2010** - DETRAN-RO, de 14.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido á servidora **EDICLEIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA**, C.P.F. nº. 659.107.102-49, Cadastro nº. 300091204 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI nº. 1165/DIV.PESSOAL/DETRAN, de 13.04.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. **1929/GAB/DETRAN-RO** de 11.06.2004, que Concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **JUNHO/2004**.

Onde se lê: ...

Maria Aparecida Alves	300035569	2002/2003
-----------------------	-----------	-----------

....

Leia-se:

Maria Aparecida Alves	300035569	2003/2004
-----------------------	-----------	-----------

...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI nº. 1173/DIV.PESSOAL/DETRAN, de 14.04.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. **1770/GAB/DETRAN-RO** de 29.06.2007, que Concedeu férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **JULHO/2007**;

Onde se lê: ...

300052382	Maria Iraci Soares	2005/2006	Comissionado	
300050515	Tânia Mara Crivelli	2005/2006	Comissionado	P. Bueno

...

Leia-se:

300052382	Maria Iraci Soares	2006/2007	Comissionado	
300050515	Tânia Mara Crivelli	2006/2007	Comissionado	P. Bueno

...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N. 302/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 14 de abril de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994;

Resolve:

Ar. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 005/2009/DPE/RO (serviços de limpeza, asseio e conservação a serem executados nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado), sem prejuízo de suas atividades:

Presidente	Matrícula
Ariane Cardoso de Oliveira	300071514

Membros	Matrícula
Camila Caroline Mendes Kail Vizalli	300078552
Edival Pedro Gomes	300043761

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

Ata da 2ª Reunião da Comissão do II Concurso Para Ingresso no Cargo de Defensor Público do Estado de Rondônia, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (15.04.2010) reuniram-se na Sede da Defensoria Pública do Estado, o Presidente da Comissão, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, os Membros, Defensores Públicos Drs. EDVALDO CAIRES LIMA e JOSÉ HUGO GONÇALVES, e o Juiz de Direito de 3ª. Entrância Dr. GLODNER LUIZ PAULETTO, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Ausência justificada dos advogados CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA e ZÊNIA LUCIANA CERNOV DA COSTA DE OLIVEIRA, representante e suplente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia. Ausente também justificadamente o Promotor de Justiça PEDRO COLANERI ABLEÇAB, representante do Ministério Público. Às 16hs, foram iniciados os trabalhos, oportunidade em que o Senhor Presidente cumprimentou e agradeceu a presença

de todos. A seguir apresentou o processo do Concurso, para que vitoriosas os atos praticados nos autos desde a última reunião. Em seguida, o Senhor Presidente fez uma explanação dos contatos que os dirigentes da Defensoria Pública manteve com autoridades e dirigentes do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Seccional da OAB-RO, acerca dos eventuais reflexos da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público em que anulou o XX Concurso Para Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia, qual vinha sendo realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP, conforme relatório da decisão que se encontra juntado aos autos, ao fundamento de que a FMP ministra cursos preparatórios para ingresso na carreira do Ministério Público. Comunicou ainda o Senhor Presidente que referidos Dirigentes, a priori, não viam relação de prejudicialidade, posicionamento este que foi o afirmado pelos representantes da OAB-RO e do Ministério Público, quais justificadamente ausentes, inclusive esta é a conclusão feita pela Promotoria da Probidade Administrativa desta Capital, conforme consta dos autos, em impresso de origem eletrônica, tudo ao pálio de que a FMP não oferece cursos para formação de Defensores Públicos, inclusive o próprio CNMP reconhece, na decisão, que a FMP desfruta de grande honorabilidade, eficiência e capacidade técnica nos concursos que tem realizado pelo país afora. Falou ainda o Senhor Presidente falou sobre a propositura de Ação Popular de nº 0008642-24.2010.822.0001, tramitante na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, onde o autor popular busca a anulação do certame com fundamento na decisão do CMMP. Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes, inicialmente o magistrado GLODNER LUIZ PAULETTO fez o uso da palavra e após fazer análise das possíveis implicações da aludida decisão, concluiu que pessoalmente não via óbice a continuidade do certame ao encargo da FMP, visto que esta não ministra cursos preparatórios para concursos da carreira de Defensor Público, sendo que a honorabilidade e capacidade técnica da mesma foram reconhecidas pelo CMMP, concluiu dizendo que, em face da colocação da continuidade do certame posta a apreciação do Poder Judiciário na evidenciada Ação Popular, o mais razoável é manter administrativamente a continuidade do certame no aguardo de eventual decisão judicial, até porque, qualquer que seja a Instituição contratada para realização do concurso, grupos de candidatos sempre manjam argumentos, os mais diversos, buscando a paralisação dos mesmos, o que rotineiramente ocorre nos concurso pela País afora, a ainda relembrou o ocorrido com o último concurso do egrégio T-RO onde necessário se fez recorrer ao STF para manter o seu resultado final, posto que, anulado pelo Conselho Nacional de Justiça porque Assessores da Corte teriam sido aprovados no certame, sem lastro fático de qualquer irregularidade. Seguiu-se discussão, onde todos os presentes se manifestaram. Após tal discussão, foi colocada em votação a proposta de continuidade do certame, como referido, à unanimidade, foi aprovada. Nada mais havendo, às 17h30min o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Reunião, que para constar, foi lavrada a presente que vai, após aprovada, assinada pelos presentes.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público de Entrância Especial
Presidente

JOSÉ HUGO GONÇALVES
Defensor Público de Entrância Especial
Membro

EDVALDO CAIRES LIMA
Defensor Público de 3ª. Entrância
Membro

GLODNER LUIZ PAULETTO
Juiz de Direito de 3ª. Entrância
Representante do Tribunal de Justiça

VERUSKA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA
Secretária ad hoc

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00436-00/2009
Convênio n.º 031/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Para construção de ponte de madeira de lei, incluindo infra/meso/super estrutura (projeto tipo DER), construção de Pontilhão e tratamento da madeira com óleo queimado, nos trechos: Linha FP 20 (Pontilhão), trecho: Linha 55/Travessão 20, km 7,50 (Igarapé do Luiz) com 6,00m de comprimento e Linha 41 (Ponte), trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe, km 0,30 (Rio Antonio João) com extensão de 12,00m de comprimento, no município de Primavera do Rondonia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00710-00/2009
Convênio n.º 046/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de MACHADINHO D'OESTE/RO

Para recuperação de vias urbanas, limpeza, bota fora, corte, aterro, revestimento primário e construção de 27 m de BSTC Ø 1,00m, com berço em cascalho e bocas em concreto ciclópico, nos trechos a seguir: Av. Tancredo Neves - trecho: Travessa Ariquezes/Av. Tangará com extensão de 620,0m; Av. Tancredo Neves - trecho: Rua Laranjeiras/Madeira Ipê com extensão de 1.380,0m, totalizando 2.000,0m na área urbana de Machadinho D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 077/09/CPLO/SUPEL-RO
Processo Administrativo nº 1420.00812-00/09/DER/RO

Onde se lê:

LOTE 24 - Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 7.022,0m,

no município de Nova Brasilândia/RO, com extensão de 1.220,0m, no município de Castanheiras/RO.

Leia-se:

LOTE 24 - Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 7.023,0m, no município de Nova Brasilândia/RO, com extensão de 1.230,0m, no município de Castanheiras/RO.

Porto Velho, 15 de abril de 2010

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 005/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o CONVITE nº 005/10/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00094/2010-DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Madeira de Lei com extensão de 30,00m sobre o Rio Preto, localizada na linha C-100, km 14, no município de Rio Crespo/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 59.797,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)**. Porto Velho/RO, 16 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do processo 1801/1669/2008, para a realização da obra de pavimentação asfáltica da RO-010, trecho Urupá / Mirante da Serra, com extensão de 47,18km; e ponte de concreto armado sobre o Rio Azul no km 36,47 com extensão de 30,00m e 6,20m de largura, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do processo 1801/4132/2008, para realização da construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pimenta Bueno, com extensão de 145,00m e 8,80m de largura, localizada no km 11,20 da RO-391, trecho RO-370 / Chupinguaia, no município de Chupinguaia/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de

Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do processo 1801/2108/2008, para a realização da construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Ararinha, localizada no km 39,07 da RO-492, trecho RO-491 / Parecis, com extensão de 40,00m e 8,80m de largura, no município de Parecis/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO **torna sem efeito** o Ato de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1466 as fls. 32, dia 09/04/2010, referente a **Tomada de Preços nº 047/09/CELOS/SUPEL**, processo administrativo nº 1420.00544-00/09, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda**, Porto Velho/RO, 14 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

AVISO

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO **torna sem efeito** o Ato de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1457 as fls. 10, dia 26/03/2010, referente a **Tomada de Preços nº 049/09/CELOS/SUPEL**, processo administrativo nº 1420.00872-00/09, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **A. C. Construções e Terraplanagem Ltda**, Porto Velho/RO, 12 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor do DER/RO

AVISO

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO **torna sem efeito** o Ato de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1462 as fls. 42, dia 05/04/2010, referente a **Concorrência Pública nº 009/09/CELOS/SUPEL**, processo administrativo nº 1420.00741-00/09, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **Construtora Ouro Verde Ltda**, Porto Velho/RO, 12 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor do DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO Concorrência Pública nº 009/09/CELOS/ SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente a Concorrência Pública nº 009/09/CELOS/SUPEL, processo administrativo nº 1420.00741-00/09, cujo objeto é: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Santa Cruz, com extensão de 45,00 metros, localizada na RO-399 entre a RO- 370/ Pimenteiras, segmento: Est. 950 + 0,00 à Est. 1425 + 0,00, no município de Pimenteiras D'Oeste/RO, **foi anulada**, com base no Art. 49, c/c §§ 1º e 3º, para que fica concedido o prazo e direito ao contraditório e a ampla defesa na forma do Art. 109, I, “c”, todos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2010.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE ANULAÇÃO Tomada de Preços nº 049/09/CELOS/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente a Tomada de Preços nº 049/09/CELOS/SUPEL, processo administrativo nº 1420.00872-00/09, cujo objeto é: Construção de Bueiro Celular de Concreto BDCC 3,00 x 3,00 metros na RO-391, trecho: final do asfalto ao acesso do frigorífico, km 2,2 nas coordenadas S-12 34' 39,5"; W-60° 54' 28,1", no Município de Chupinguaia/RO, que teve como vencedora do certame licitatório a empresa A.C. Construções e Terraplanagem Ltda, **foi anulada**, com base no Art. 49, c/c §§ 1º e 3º, para que fica concedido o prazo e direito ao contraditório e a ampla defesa na forma do Art. 109, I, “c”, todos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2010.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE ANULAÇÃO Tomada de Preços nº 047/09/CELOS/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente a Tomada de Preços nº 047/09/CELOS/SUPEL, processo administrativo nº 1420.00544-00/09/DER/RO, cujo objeto é Construção de bueiros celulares de concreto no Acesso ao Terminal Remoto de Porto Velho, no trecho: RO-005/BR-364, no município de Porto Velho/RO, que teve como vencedora do certame licitatório a empresa Netuno Construções Comércio e Serviços Ltda, **foi anulada**, com base no Art. 49, c/c §§ 1º e 3º, para que fica concedido o prazo e direito ao contraditório e a ampla defesa na forma do Art. 109, I, “c”, todos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2010.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação refere-se a folha de rosto do Memorando Nº 047/GAF/GAB/SECEL/2010, acostado no Processo nº 01-2001.00059-00/2010:

Onde se lê:
“Elemento de Despesa: **33.90.30 (Material de Consumo)**”

Leia-se:
“Elemento de Despesa: **33.90.39 (Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica)**”
Porto Velho, 19 de Abril de 2010

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretario de Estado/SECEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação refere-se a folha de rosto do Memorando Nº 045/GAF/GAB/SECEL/2010, acostado no Processo nº 01-2001.00060-00/2010:

Onde se lê:
“Elemento de Despesa: **33.90.30 (Material de Consumo)**”

Leia-se:

“Elemento de Despesa: **33.90.39 (Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica)**”
Porto Velho, 19 de Abril de 2010

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretario de Estado/SECEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação refere-se a folha de rosto do Memorando Nº 048/GAF/GAB/SECEL/2010, acostado no Processo nº 01-2001.00061-00/2010:

Onde se lê:

“Elemento de Despesa: **33.90.30 (Material de Consumo)**”

Leia-se:

“Elemento de Despesa: **33.90.39 (Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica)**”
Porto Velho, 19 de Abril de 2010

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretario de Estado/SECEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação refere-se a folha de rosto do Memorando Nº 046/GAF/GAB/SECEL/2010, acostado no Processo nº 01-2001.00062-00/2010:

Onde se lê:

“Elemento de Despesa: **33.90.30 (Material de Consumo)**”

Leia-se:

“Elemento de Despesa: **33.90.39 (Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica)**”
Porto Velho, 19 de Abril de 2010

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretario de Estado/SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD – 2ª CHAMADA
PROCESSO N.º: 09.0040/009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento de todos o resultado da Análise de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “Construção de Novo Prédio da Escola Municipal Vale do Jamari, na localidade de Calderitas, no Município de Porto Velho/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Onde a empresa: **RODRIGUES & LIMA LTDA** está **INABILITADA** por descumprir o item **10.6.3 do edital e item 1.7 “Anexo III”** a empresa **VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, está habilitada à luz das exigências do Edital e da Lei 8.663/93. Em seguida a comissão decidiu abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de eventuais recursos dos licitantes ausentes a esta sessão os quais começarão a ser contados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação do resultado desta fase da licitação (habilitação).

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD****PROCESSO N.º: 20.0008/2010**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 112 unidades habitacionais – Condomínio Residencial Pró-Moradia SUL II, no bairro Floresta, no Município de Porto Velho - RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **10h e 30min**, no dia **21 de Maio de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 2627.0238.669-08/CAIXA, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA

Presidente CPL-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA**CONCORRÊNCIA Nº 015/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH****PROCESSO N.º: 20.0066/2009**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 015/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH - 3ª CHAMADA**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de Infra-Estrutura urbana e construção de 212 unidades habitacionais – Pró-Moradia Sul I, e construção de 56 unidades habitacionais – Programa FNIHS I, no bairro Floresta, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, no dia **21 de Maio de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone:

(69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 2627.0238.669-08 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

Dione Rodrigues Lima

Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD****PROCESSO N.º: 20.0005/2010**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de conclusão da Obras Remanescentes de Quadra Coberta localizada na rua Laranjeiras, no bairro das Castanheiras, no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **10h e 30min**, no dia **07 de maio de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 201.078-76/2006/ME/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Porto Velho.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA

Presidente CPL-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD****PROCESSO N.º: 20.0003/2010**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada

em obras e serviços de engenharia para Pavimentação com blocos sextavados das ruas do Conjunto Teixeira, no Município de Porto Velho - RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, no dia **07 de Maio de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 233.596-10/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e Município de Porto Velho.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA

Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO "REGISTRO DE PREÇO" Nº 042/CPL/PMJP/10****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11093/SEMAGRI/09**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 DE MAIO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
PROCESSO Nº 230/2010**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto 168/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 010/2010 para Registro de Preço, tipo menor preço por **Lote**, visando à contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos para execução de serviços de manutenção e recuperação de vias da malha urbana e rural do Município de Monte Negro, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos/SEMOSP. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 04/05/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 19 de Abril de 2010.

ANDRÉIA DASILVA SIQUEIRA PONTES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2010
PROCESSO N. 001/SEMOSP/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM)

INÍCIO: 04/02/2010

TÉRMINO: 03/02/2011

ASSINAM OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ABAIXO DESCRITOS

Fornecedor item 01 (**Óleo diesel**) - Empresa **BRANDÃO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.247.049/0001-06. Unidade: Litro, Quantidade: 371.000, Valor Unitário Registrado: R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos). Valor Total Registrado R\$ 853.300,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

Fornecedor item 02 (**Gasolina comum**) - Empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 84.578.616/0001-34. Unidade: Litro, Quantidade: 58.700, Valor Unitário Registrado: R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos). Valor Total registrado R\$ 174.926,00 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais).

Sirelene Vieira de Oliveira
Pregoeira

Membro
LUCINEIDE MORAIS DASILVA

Membro
SEBASTIÃO CARLOS FILHO

Membro
SUELIR. DE S. S. SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 2400/SEMSAU/10, conforme Justificativa nº 077/ CPL/10, por aviso de inexigibilidade de licitação, em favor da firma: **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.880.596/0002-66, com o valor total de R\$ 963,15 (novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Ariquemes, 19 de Abril de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 2242/SEMSAU/10, conforme Justificativa nº 081/ CPL/10, por aviso de inexigibilidade de licitação, em favor da firma: **REAL DIAGNOSTICACOMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.054.617/0001-40, com o valor total de R\$ 28.635,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Ariquemes, 19 de Abril de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2010
PROCESSO Nº 1.694/SEMPOG/2010

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças automotivas novas para Ônibus e Microônibus. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 6.608 de 01 de Junho de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 015/2010, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas do dia **27/04/2010 das 11h00min às 09h00min do dia 10/05/2010. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/05/2010 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min (Horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545 – Ramal 210.

Ariquemes (RO), 19 de Abril de 2010.

Fernando Nazaré Fernandes

Pregoeiro – PMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2010
PROCESSO Nº 2.238/SEMPOG/2010

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno porte. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 6.608 de 01 de Junho de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2010, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas do dia **30/04/2010 das 11h00min às 09h00min do dia 14/05/2010. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/05/2010 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min (Horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545 – Ramal 210.

Ariquemes (RO), 19 de Abril de 2010.

Fernando Nazaré Fernandes

Pregoeiro – PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/SEMPOG/2010
PROCESSO Nº. 11.008/SEMPOG/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PREGÃO/SEMPOG/2009

Aos Dezesesseis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Avenida Tancredo Neves, 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do **SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **FOX PNEUS LTDA**, situada à Rodovia BR-364, s/nº, KM 3,5, Lote 1.180, Quadra 999, Bairro Floresta, Município de Porto Velho/RO, Telefone (69) 3217-3000/3001/3005, CNPJ: 03.983.300/0007-11, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Maria Rutinéia Pio Souza e a empresa **PEMAZA S/A**, situada à Av. Transcontinental, nº. 740, Bairro Vila Jotão, Município de Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 3411-4011 e FAX (69) 3411-4010, CNPJ: 05.215.132/0015-50, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor José Sebastião Carneiro Martins, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal 4.465/2005, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 010/PREGÃO/SEMPOG/2010,

realizado dia 30 de Março do ano de Dois Mil e Dez, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. 326 e 327 do processo em referência, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, MONTAGEM, CONSERTOS, BALANCEAMENTO DE PNEUS E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexos ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA DETENTORA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
01	168	Serviço	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo + serviço de desmontagem e montagem	GOODYEAR	380,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0015-50
02	48	Serviço	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 12 lonas 17,5/25 LS2	ABC	1.077,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79
03	72	Serviço	Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 13.000 x 24 LS2	ABC	1.154,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79
04	216	Serviço	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo	BANDAG	384,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79
05	120	Serviço	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 14 lonas 900x20 borrachudo	GOODYEAR	330,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0015-50
06	120	Serviço	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 14 lonas 900x20 liso	GOODYEAR	330,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0015-50
07	72	Serviço	Recapagem de Pneu 18,4/24	ABC	1.400,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79
08	24	Serviço	Recapagem de Pneu 14,09-28 12 lonas	ABC	950,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79

MARCELO DOS SANTOSSecretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Gerente do SRP/PMA**EMPRESAS DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:****FOX PNEUS LTDA**

Representante legal - Maria Rutinéia Pio Souza

PEMAZA S/A

Representante legal – José Sebastião Carneiro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL-PMVA/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 222/GP/10, de 12/04/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **06 de Maio de 2010, às 08h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 002/CPL-PMVA/2010 e Processo nº 191/SEMECE/2010 no regime de execução, do tipo menor Preço Global.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 191/SEMECE/2010 no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 .

Objeto da Licitação:

OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DO TIPO POLO, EM ALVENARIA COM 563,61 M², LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, com recursos do convênio n.º 489/2009 - PGE. CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E DE ENGENHARIA QUE ACOMPANHA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/CPL-PMVA E PROCESSO N.º 191/SEMECE/2010.

Vale do Anari, 16 de Abril de 2010.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL-PMVA/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 222/GP/10, de 12/04/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **06 de Maio de 2010, às 10h30min** no endereço, Avenida:

Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 003/CPL-PMVA/2010 e Processo nº 212/SEMECE/2010 no regime de execução, do tipo menor Preço Global.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 212/SEMECE/2010 no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057 .

Objeto da Licitação:

OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (COBERTURA DE ALUMÍNIO), NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AMÉRICO, DISTRITO DE ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO, com recursos do convênio n.º 534/2009 - PGE. CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E DE ENGENHARIA QUE ACOMPANHA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL-PMVA E PROCESSO N.º 212/SEMECE/2010.

Vale do Anari, 19 de Abril de 2010

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (Equipamentos para Evento) para realização do 2ª Encontro Cultura e Turístico de Candeias do Jamari. Data para cadastro de propostas **29/04/2010**, com início às **09h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/04/2010**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bli.org.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1968. Candeias do Jamari, 19 de Abril de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Pregoeiro - Portaria nº 167/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMNM/2010
PROC. 222/COMOSP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 015/PMNM/10, tipo "Menor Preço e por Item", tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível**. Conforme Processo nº 222/COMOSP/2010 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: 03/05/2010 ÀS 09:00 HORAS. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av: Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 19 de Abril de 2010.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Pregoeira Oficial**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMNM/2010
PROC. 233/COMOSP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma

da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 016/PMNM/10, tipo "Menor Preço e por Item", tendo como Objeto: **Contratação de Empresas para Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais**. Conforme Processo nº 233/COMOSP/2010 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; 03/05/2010 ÀS 11:00 HORAS. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 19 de Abril de 2010.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Ineditoriais

ESTADO DE RONDÔNIA
CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO
SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE
RONDONIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2010
PROCESSO 002/2010/CISEARON

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AO CV. 088/2009/MTE/SPPE/CODEFAT

SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH, Presidenta do CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 por meio do Senhor Presidente da CPL torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2010, às 09:00h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de CARTA CONVITE, para recebimento das propostas conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h30min ate 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o certame. Maiores informações na CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, na Av. Capitão Silvrio, 737, SETOR 02, ou pelo (69)3536.1898.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2010.

ROSANGELA RODRIGUES DA MATA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO
SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE
RONDONIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010
PROCESSO 003/2010/CISEARON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO

–PESSOA PESSOA FISICA, PARA ATENDER AO CV. 088/2009/MTE/SPPE/CODEFAT

SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH, Presidenta do CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 por meio de seu Pregoeiro torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2010, às 08:30h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo PRESENCIAL, para recebimento das propostas conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h30min ate 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o certame. Maiores informações na CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, na Av. Capitão Silvrio, 737, SETOR 02, ou pelo (69)3536.1898.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2010.

ROSANGELA RODRIGUES DA MATA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO
SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE
RONDONIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010
PROCESSO 004/2010/CISEARON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA, PARA ATENDER AO CV. 088/2009/MTE/SPPE/CODEFAT

SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH, Presidenta do CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 por meio de seu Pregoeiro torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2010, às 11:30h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo PRESENCIAL, para recebimento das propostas conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h30min ate 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o certame. Maiores informações na CISEARON COMPANHIA DE INTEGRACAO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDONIA, na Av. Capitão Silvrio, 737, SETOR 02, ou pelo (69)3536.1898.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2010.

ROSANGELA RODRIGUES DA MATA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 01/2010

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. **RESOLVE:**

Nomear as Comissões Internas

DIRETORIA – 2010/2011

COMPOSIÇÃO:

Presidente: Drª. Ana Maria Pontes Caldas
Vice-Presidente: Dr. João Dias de Oliveira Junior

Diretora Secretária - Geral: Drª. Aline Gomes Batista

Diretor Tesoureiro: Dr. Acilon Almeida Meneses Filho

Conselheiros Regionais:

Drª. Ana Maria Pontes Caldas

Dr. João Dias de Oliveira Junior

Drª. Aline Gomes Batista

Dr. Acilon Almeida Meneses Filho

Drª. Elane de Fátima Lago Nóbrega

Drª. Izabel Frazão Paiva

Drª. Eduardo Rezende Honda

Drª. Úrsula Maria de Mesquita Lima

COMISSÕES

Comissão de Tomada de Contas

Presidente: Dra. Elane de Fátima Lago Nóbrega

Membro: Drª. Izabel Frazão Paiva

Membro: Dr. Úrsula Maria de Mesquita Lima

Suplente: Dr. Eduardo Rezende Honda

Comissão de Ética

Presidente: Dr. Elcio Barony de Oliveira

Membro: Dr. Fabrício Machado Matos

Membro: Drª. Maria do Carmo Bezerra Mendonça Barros

Suplente: Drª. João Dias de Oliveira Junior

Comissão de Licitação

Presidente: Dr. Adelmo Clementino da Rocha

Membro: Dr. Paulo Sá Barros

Membro: Dr. Cristiano Rosalem

Suplente: Acilon Almeida Meneses Filho

Comissão de Ensino

Presidente: Dr. João Dias Oliveira Junior

Membro: Dra. Milene Mota Macedo Carrasco

Membro: Dr. Antonio Coutinho Neto

Suplente: Drª. Eulália Gonçalves de Aquino

Comissão de Análises Clínica

Presidente: Dr. Jose Carlos Morão

Membro: Dr. Elcio Barony de Oliveira

Membro: Dr. Antonio Francisco de Aguiar

Suplente: Dr. Gilmar Nunes

Comissão de Farmácia

Presidente: Drª. Aline Gomes Batista

Membro: Dr. Fabrício Machado Matos

Membro: Drª. Márcia Olinda Litaiff

Esta portaria entra em vigor nesta data. Cumpra-se. Proceda-se as anotações necessárias. Remeta-se à Secretaria Geral do CRF/RO para fins de prosseguimento do expediente.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

Drª ANA MARIA PONTES CALDAS

DIRETORA PRESIDENTE DO CRF-RO.

SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO - L.I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Instalação (L.I.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 34,5/13,8 kV, no município de Nova União – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Instalação (L.I.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 69/34,5/13,8 kV, no município de Corumbiara – RO. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Operação (L.O.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 34,5/13,8 kV, no município de Nova União – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Operação (L.O.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 69/34,5/13,8 kV, no município de Corumbiara – RO. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença Prévia (L.P.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 34,5/13,8 kV, no município de Nova União – RO. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença Prévia (L.P.) da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 69/34,5/13,8 kV, no município de Corumbiara – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Instalação (L.I.) para construção de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO CONJUGADA DE 69 kV, no município de Itapua D'Oeste – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença de Instalação (L.I.) para construção de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO CONJUGADAS DE 34,5 kV, no município de Urupá – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença Prévia (L.P.) para instalação de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO CONJUGADAS DE 34,5/13,8 kV, no município de Urupá – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 13/04/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a Licença Prévia (L.P.) para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE 69 kV, CONJUGADAS, em Itapua D'Oeste – RO.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 30/03/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Licença de Operação (L.O.) processo nº 1801/3492/2007 para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA de 13,8 kV, com 24.220 m em SÃO CARLOS/CUNIÃ (RESEX CUNIÃ) - Distrito de Porto Velho - RO.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 30/03/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) processo nº 1801/190/2002 para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE ARIQUEMES de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 2,9 km extensão - localizadas cidade de Ariquemes - RO.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 30/03/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) processo nº 1801/0147/2002 para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE JARU de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 02 km extensão - localizadas cidade de Jaru - RO.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2.010

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou em 30/03/2.010 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) processo nº 1801/0149/2002 para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE OURO PRETO DO OESTE de 69 kV, e sua L.T. – Linha de Transmissão conjugada de 69 kV com 60 km extensão - localizadas cidade de Ouro Preto Do Oeste - RO.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2.010

A Diretoria.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A., na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua Sede Social, situada à Avenida dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no dia 30 de abril de 2010, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório Anual de Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009;

2. Eleger o Conselho Fiscal;

3. Fixar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ LOPES
Presidente do Conselho de Administração